SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0937

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o que consta no Relatório Final da Chamada Pública nº. 001/2013, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Anamã; **CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Chamada Pública nº. 001/2013, para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, através da Agricultura Familiar, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Anamã. **II – ADJUDICAR** o objeto da Chamada Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA**, CNPJ/MF nº 05.400.141/0001-15, por ter cotado o menor preços em todos os itens, com o valor global de R$ 107.233,00 (cento e sete mil duzentos e trinta e três reais).

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 09 de Setembro de 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:32331706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO, celebrado em 09 de Setembro de 2013. PARTES **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AJARATUBINHA**. ESPÉCIE: Contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. OBJETIVO: Fornecimento de gêneros alimentícios através da Agricultura Familiar para atendimento da Rede Municipal de Ensino, do Município de Canutama, para todos os itens com o valor de R$ 107.233,00 (cento e sete mil duzentos e trinta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Projeto Atividade: 0204.12.361.0062.2.012 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental e 0204.12.365.0063.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil, Natureza da Despesa: 339030.00 - Material de Consumo.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2013.
Anamã-AM, em 09 de Setembro de 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:8E2A8DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Anamã-AM torna público o seguinte procedimento:

Publicado o Extrato da Ata no D.O.U. nº 175, seção 3, páginas 175 e 176 e no D.O. dos Municípios do Estado do Amazonas, nº 927, no dia 10.09.2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013;

Onde se Lê: R$ 530.117,00 (quinhentos e trinta mil cento e dezessete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
34	Laranja	83360	Und	0,50	41.680,00
TOTAL					530.117,00

Publicado o aviso de Errata, no D.O. do Municípios do Amazonas, nº 933, no dia 18.09.2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013;

Onde se Lê: R$ 579.133,00 (quinhentos e setenta e nove mil cento e trinta e três reais)

TOTAL	579.133,00

Leia-se: R$ 537.453,00 (quinhentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	P. UNIT	P. TOTAL
34	ITEM INEXISTENTE (não faz parte)				
TOTAL					537.453,00

Anamã-AM, 19 de Setembro de 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

KATIANE DANTAS RIBEIRO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:4320649B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
DISTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO
RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CMA Nº 003/2010

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CMA Nº 003/2010 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONEXÃO DE INTERNET VIA SATÉLITE COM EXCLUSIVIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM E A PESSOA JURÍDICA CENTRO DE FORMAÇÃO APUÍ LTDA – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 34.528.869/0001-25, situada na Avenida Paraná, n°. 385, Município de Apuí, Estado do Amazonas, representada neste ato pelo seu Presidente, o **Vereador Vagner da Silva Luiz da Silva**, brasileiro, convivente, portador do RG n°. 1588259-4 SSP/AM e inscrito no CPF n°. 706.954.902-49, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, n°. 727, bairro Liberdade, neste Município e Estado.
Considerando que desde meados de janeiro de 2013 foi detectada uma deficiência na prestação dos referidos serviços objeto da carta contrato n°. 003/2010 e, tendo em vista o adequado cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas, foi realizada aferição, segundo relatório em anexo, para verificar a quantidade e qualidade do serviço que até então vinha sendo prestado à Câmara Municipal de Apuí/AM. Em dias alternados, foi realizada medição dos serviços de internet no sítio eletrônico WWW.PCATIVO.COM.BR, para verificar se o contrato estava sendo prestado como fora pactuado. Nas três medições que foram realizadas, a velocidade mais alta não foi superior a 495 Kbps, sendo que nas outras medições a velocidade foi de 481 e 365 Kbps respectivamente.
Considerando que foi solicitado junto ao provedor do sinal, gráfico de desempenho do sinal de internet no período de 08 de julho de 2013 a 07 de agosto de 2013, conforme documento em anexo. Após análise dos resultados, constatou-se que estava sendo fornecido apenas 750 Kbps não exclusivos de velocidade. Ou seja, o link não é exclusivo para a Câmara Municipal e a velocidade está abaixo do que foi celebrado no contrato.
Considerando que foi garantido ao contratado o direito de ampla defesa nos casos de rescisão administrativa previsto no parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal n°. 8.666/93, através do Ofício n°. 250/2013 - CMA, sendo-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a regularização na prestação dos serviços pactuados no contrato administrativo n°. 003/2010.
Considerando que o prazo acima transcorreu sem que a contratada solucionasse as deficiências encontradas na prestação do serviço.
Considerando que a deficiência na prestação dos serviços objeto do referido contrato está prejudicando o funcionamento dos Sistemas de Atos Pessoal - SAP e a emissão da SFIP/GFIP para a Caixa Econômica Federal, que devem ser alimentados mensalmente;
Considerando que os incisos I e II e o caput do artigo 77 da Lei Federal n°. 8.666/93 prevê que o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, a RESCISÃO do referido contrato é necessária em decorrência da inexecução parcial do contrato por parte da contratada;
Considerando que a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, conforme consta no Processo Administrativo, recomendou a rescisão do contrato em questão;
Considerando que os fatos acima mencionados constituem motivos de alta relevância e de interesse público, impeditivos da continuidade de execução do contrato em questão;
RESOLVE RESCINDIR unilateralmente o contrato nº 003/2010, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM** e a pessoa jurídica **CENTRO DE FORMAÇÃO APUÍ LTDA – ME, CNPJ Nº 11.366.653/0001-25,** estabelecida na Avenida treze de novembro, n°. 848, sala C, bairro Centro, Apuí, Estado do Amazonas, com fulcro no art. 79 inciso I, combinado com art. 78, incisos I e II, ambos da Lei nº. 8.666/93, a partir de 09/09/2013, com base nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA- pelo presente instrumento de Distrato, a partir de 09/09/2013 fica rescindido unilateralmente o contrato nº 003/2010 de fornecimento de serviços contínuos de internet, pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, bem como autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.
CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato CMA Nº 003/2010 e seus sucessivos termos aditivos celebrados.
Assina o presente termo em três vias iguais teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Apuí/AM, 09 de setembro de 2013.

VEREADOR VAGNER DA SILVA LUIZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Testemunhas
Nome _____
CPF _____
Nome _____
CPF _____

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E01ACAB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO PRESENCIAL SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013/PM-ATN
ESPÉCIE: Ata de registro de Preços 005/2013 CML – realizado em 13 de agosto de 2013;
PARTES: Município de Atalaia do Norte/AM, através da **Comissão Municipal de Licitação – CML** ÓRGÃO GERENCIADOR onde são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento futuro.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM;**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para o exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos os programas de trabalho e elementos de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho:

VALOR GLOBAL DOS PREÇOS REGISTRADOS AS EMPRESAS: **PEDROSA DIST. LTDA** inscrita no CNPJ sob n**. 63.684.781/0001-09** com o valor global dos preços registrados em R$ **34.173,70 (Trinta e Quatro Mil Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos), MARIA COSTA LUCAS-ME CNPJ sob n.º 11.747.340/0001-05**, com o valor global dos preços registrados em **R$ 22.650,92** (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos), **TARIANA CARN NOBRE – ME** CNPJ sob n.º 17.818.347/0001-49, com o valor global dos preços registrados **em R$ 65.938,50** (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), **SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-ME** sob o nº. CNPJ: 01.045.808/0001-58, com o valor global dos preços registrados em **R$ 18.576,30** (Dezoito Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos),
ITENS REGISTRADOS SRP 005/2013: Os itens estão registrados nos termos da Proposta vencedora do Pregão 005/2013, conforme ordem cronológica abaixo: **PEDROSA DIST. LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 63.684.781/0001-09 **para os itens 1,2,5,7,8,10,11,14,17,25,26,27,28,29,30,31,32,34,36,38,39,43,45,47,48,**
50,52,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,65,66,67,71,72,73,74,75,76,78,79,
80,83,84,85,86.
MARIA COSTA LUCAS-ME, inscrita no CNPJ sob n.º **11.747.340/0001-05 para os itens 3,9,12,13,15,19,33,35,40,41,42,46,53,64,69,81.**

TARIANA CARN NOBRE – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **11.747.340/0001-05 para os itens 18,20,22,23,87,89**

SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.045.808/0001-58 para os itens 4,6,16,21,24,37,44,49,68,70,77,82.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013.
OBSERVAÇÃO: A descrição completa dos itens encontra-se disponível na **A Comissão Municipal de Licitação – CML** – Órgão Gerenciador da Ata.

Atalaia do Norte 13 de Agosto de 2013.

PEDRO DÁCIO RODRIGUES MELLO
Presidente da Cml

Publicado por:
Nailson Carlos
Rodrigues Tenazor
Código Identificador:0F2BAF79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 005/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2013-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
II- HOMOLOGAR a deliberação final da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM**, em favor das empresas:**PEDROSA DIST. LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 63.684.781/0001-09 **para os itens** 1, **1,2,5,7,8,10,11,14,17,25,26,27,28,29,30,31,32,34,36,38,39,43,45,47,**
48,50,52,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,65,66,67,71,72,73,74,75,76,
78,79,80,83,84,85,86. O valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importa em R$ **34.173,70 (Trinta e Quatro Mil Cento e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).**
MARIA COSTA LUCAS-ME CNPJ, inscrita no CNPJ sob n.º **11.747.340/0001-05 para os itens 3,9,12,13,15,19,33,35,40,41,42,46,53,64,69,81**. O valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importa em **R$ 22.650,92** (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos).
TARIANA CARN NOBRE – ME CNPJ, inscrita no CNPJ sob n.º 17.818.347/0001-49 **para os itens 18,20,22,23,87,89**. O valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importa em **R$ 65.938,50** (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
SAMPAIO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n.º **01.045.808/0001-58 para os itens 4, 6, 16, 21,24,37,44,49,68,70,77,82**. O valor global das aquisições dos itens apregoados para esta empresa importa em **R$ 22.650,92** (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.
Atalaia do Norte/AM em 30 de agosto de 2013.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/am

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:714B9FAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 1.380,DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELA PREFEITURA DE CODAJÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício que lhe confere suas atribuições, a L.O.M e o art. 1º do Decreto 1.263, de 01 de Julho de 2013.

CONSIDERANDO as determinações previstas no artigo 2º do Decreto Municipal 1.263 de 01 de julho de 2013, que institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Aquisição, Alienação, Locação e uso pela Prefeitura de Codajás.

DECRETA

Art. 1º Designar o corpo técnico que comporá a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Aquisição, Alienação, locação e uso pela Prefeitura de Codajás com o encargo de proceder á avaliação prévia das propostas de preços e sua compatibilidade com o mercado local, dos imóveis objetos de interesse desta Administração Municipal.

NATHAN DA SILVA BASTOS SOBRINHO MEMBRO – Presidente

RAIMUNDO NONATO DA COSTA ARAÚJO MEMBRO – Secretário

ANDERSON ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA - MEMBRO

CLICY MAURO MOTA DA SILVA - MEMBRO

CLEUTON CARNEIRO DOS SANTOS - MEMBRO

Art. 2º A Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Aquisição, Alienação, locação e uso pela Prefeitura de Codajás reunir-se-á, ordinariamente uma vez por semana, para deliberar, dirimir e analisar os Processos que tenham por objeto **Aquisição, Alienação, Locação e uso de imóveis** como o fim de atender ás necessidade do Município, de interesse não só da Administração Direta, Mas também da Administração Indireta, outorgado legitimidade para que a Comissão verifique ***in loco*** os imóveis, analise as propostas de preços, aplique os índices de reajuste e apresentar Relatório dos trabalhos semestralmente.

Art. 3º A Designação dos membros que constituem a **Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Aquisição, Alienação, Locação e uso pela Prefeitura de Codajás** terá a duração de 01 (um) ano, por ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do Decreto n.º 1.263, de 01 de julho de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E57669F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/13

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da **PREFEITURA DE CODAJÁS** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 0016/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de assessoria jurídica de natureza contenciosa administrativa, visando a formulação de peças relativas ao exercício do contraditório e ampla defesa, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em processos de fiscalização contábil, orçamentária, financeira, operacional e patrimonial, sujeitos a parecer prévio, julgamento de contas ou apreciação de legalidade, legitimidade e/ou economicidade, por parte daquela Corte, incluindo a elaboração de respostas a diligências, defesas técnicas e recursos..*

Data e Horário: 09-10-2013, às 10:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/09/2013 até o dia 08/10/2013 na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** na Rua 5 de setembro, n◦. 592, Centro, Codajás/AM.

Codajás, 23 de setembro de 2013.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:FCF9BB9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2013

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, que declarou como vencedora da Concorrência nº 003/2013, tipo menor preço global a empresa **ENGEPAV ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.885/0001-50, com o valor global de **R$ 11.843.358,97** (onze milhões oitocentos e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) para prestar serviços referentes à **Recuperação do Sistema Viário do Município de Envira/AM**.
Envira/AM, 20 de setembro de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:64530C11

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO os atos praticados pela Comissão Permanente – CPL, que declarou como vencedora da Concorrência nº 001/2013, do tipo menor preço global, que teve por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente a **Recuperação das Estradas Vicinais denominadas Estrada da Agrovila I e II**, conforme descrição e detalhamento descrito no Edital e seus anexos, em favor da empresa **J. C. A. CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.826.634/0001-47, com o valor global de R$ 3.132.343,99 (três milhões, cento e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Envira/AM, 18 de setembro de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de setembro de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0FD9B733

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO e ADJUDICO os atos praticados pela Comissão Permanente – CPL, que declarou como vencedora da Concorrência nº 002/2013, do tipo menor preço global, que teve por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, de obra referente à **Revitalização do Sistema de Abastecimento de Água na sede do Município de Envira/AM**, conforme descrição e detalhamento descrito no Edital e seus anexos, em favor da empresa **ENIGMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.594.316/0001-23, com o valor global de **R$ 4.484.119,54** (quatro milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos).

Envira/AM, 18 de setembro de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

(Consta no processo a via original devidamente assinada)

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 19 de setembro de 2013, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:91DD28C4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 129-2013

LEI Nº129/2013.

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSO NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Guajará, Estado do Amazonas, usando das atribuições que a lei me confere, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Guajará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar **o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar,** bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma de devolução percentual em espécie, em um montante de 75% (setenta e cinco por cento) do valor por ele utilizados, após o primeiro ciclo de produção, mediante preenchimento dos requisitos expostos no artigo 11.

Parágrafo Único: A não devolução na data pré-acordada, bem como o não preenchimento dos requisitos expostos no artigo 11, incidirá na perda de tal benefício acarretando na devolução integral do recurso utilizado, acrescido de juros correspondentes.

Art. 3º - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - O valor utilizado pelos produtores terá custo 1% (um por cento) ao mês.

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores e aqüicultores, localizados no Município de Guajará-AM.

Art. 6º - Os Agricultores que desejarem participar do programa devem ser enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito a 40 (quarenta) horas de máquina, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.

Art. 8º - Os valores cobrados serão estipulados do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de 10 (dez) litros por hora.

Parágrafo Primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderão sofrer alterações conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Parágrafo Segundo – O valor cobrado corresponderá somente ao óleo diesel, utilizado no serviço, não sendo computado o tempo utilizado de horas/máquina. (Observar artigo 4º)

Art. 9º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único – O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento (ou similar) Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor produtivo.

Art. 10º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único – o número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
.
RESGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM, EM 25 DE MARÇO DE 2013

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:55F499B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 130-2013

LEI Nº130/2013.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA (01) ÁREA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, MEDINDO 600m² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da lei Orgânica do município de GUAJARÁ-AM, FAÇO sabe que a Câmara Municipal de Guajará/AM, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a fazer doação de uma (01) área de terra do Patrimônio Público Municipal, localizado na Rodovia 195 km 02, informação da área: **Área de meia quadra, não edificada plana, medindo 20x30m; conforme croqui anexo.**

Art. 2º - A doação a que se refere o art. 1º em favor da **Igreja Evangélica de Deus**, sito a Rua Expedito Barbosa nº 286, centro CEP 69.985-000 **CNPJ 04. 411.773/0040-28.**

Art. 3º - Para fins do disposto nos artigos anteriores, o setor competente da Prefeitura adotará as providências necessárias quanto ás anotações no Livro Próprio.
.
Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM, 15 DEMAIO DE 2013

MANOEL HELIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AB246D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 131-2013

LEI Nº131/2013

ALTERARA OS ARTS. 2º E 3º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 042/2001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2001 QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE GUAJARA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
FAÇO SABER, a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, aprovou e eu sanciono a Lei:
Art. 1º - Os artigos 2º e 3º, da Lei nº. 042/2001, de 13 de Setembro de 2001, que criou o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Guajará- AM passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º -O conselho de Alimentação Escolar terá a seguinte composição:

I – Um representante do Poder Executivo, indicado pelo chefe deste poder;
II – Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III – Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EE. x., indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia para tal fim, registrada em ata.

§ 1º - A cada membro efetivo corresponderá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

§ 2º - A nomeação dos membros efetivos e dos suplentes será feita por Decreto do Prefeito para o prazo de 04 (quatro) anos podendo ser renovado.

§ 3º - O Presidente do Conselho permanecerá como tal, durante o tempo que durar sua função como dirigente do órgão de educação.

§ 4º - Os representantes referidos neste artigo serão indicados por suas entidades para nomeação do Prefeito Municipal.

§ 5º - Os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados.

§ 6º - Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

§ 7º - No caso de ocorrência de vaga, o novo membro designado deverá completar o mandado do substituído.

§ 8º. Na EE. x, com mais de 100 (cem) escolas da educação básica, a composição do CAE poderá ser de até três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos inciso I a IV deste artigo.

§ 9º. Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação deverão realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

§ 10º - Fica Vedada a indicação do Ordenador de Despesas das Entidades Executivas para Compor o Conselho de Alimentação Escolar.

§ 11º - O Conselho de Alimentação Escolar reunir-se-á, ordinariamente, com a presença de pelo menos metade dos seus membros, uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente, mediante solicitação de pelo menos um terço de seus membros efetivos.

§ 12º - Ficará extinto o mandato de membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 02 (duas) reuniões consecutivas do Conselho ou 04 (quatro) alternadas.

§ 13º - Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho oficiará ao Prefeito Municipal para que proceda ao preenchimento da vaga.

Art. 3º. A Presidência e a Vice-Presidência do CAE, eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, somente poderão ser exercidos pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 2º - Os artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM, EM 16 DE AGOSTO 2013.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D6EAD942

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 132-2013

LEI Nº132/2013.

"AUTORIZO A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-AM E DÁOUTRAS PROVIDÊNÇIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Guajará, Estado do Amazonas, usando das atribuições que a lei me confere, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Guajará aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica município de Guajará autorizado a doar imóvel de sua propriedade, localizada na Avenida Leopoldo Carlos, s/n, Centro, nesta cidade de Guajará, com área de 900m², e área construída de 468m².

Parágrafo Único. O imóvel, objeto da presente doação, possui as seguintes medidas e confrontações: pela frente com a Avenida Leopoldo Carlos, numa extensão de 30 m, aos fundos com terra do município numa extensão de 30m; á esquerda com terras particulares do senhor Francisco Celino da Silva, numa extensão de 30m.

Art. 2º - A área, objeto da presente doação, será utilizada para a implantação da sede da Comarca do Poder Judiciário Estadual.

Art. 3º - A Donatária receberá o imóvel através de escrituras pública, correndo por sua conta as despesas com a transferência da propriedade, inclusive de doação.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM, EM 23 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:B1FAF7C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013

ESPÉCIE:	**Carta Contrato nº 008/2013, celebrado em 01 de julho de 2013.**
PARTES:	**Câmara Municipal de Ipixuna e a Empresa H. M. Bezerra – Auto Posto Ipixuna.**
OBJETO:	**Aquisição de Combustível.**
PRAZO DE EXECUÇAO:	**06 meses**
VALOR GLOBAL:	**R$ 19.857,00 (Dezenove mil oitocentos e cinquenta e sete reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	**0101.01- 01.031.0001.1.001-Manutenção da Câmara Municipal, elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: F.P.M e R.P.**
FUNDAMENTO:	**Carta Convite de nº. 005/2013** **IPIXUNA/AM, 01 de julho de 2013**. **CESAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA** **Presidente** **PUBLICAÇÃO** O presente Termo foi publicado no Quadro de avisos gerais da Câmara Municipal de Ipixuna (Am), para fins de eficácia e amplo conhecimento público nos termos da lei Orgânica Municipal. **Em, 01 de julho de 2013.** _____ CLARICE DEOCLECIANO DA SILVA Secretaria Administrativa

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:7517DA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 029/2013 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 20/09/2013.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa MELO E CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.616.338/0001-47
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição contratação pelo menor preço global por lote, de empresa especializada em serviço de limpeza pública, de vias, praças, logradouros e jardins, do município de Ipixuna.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339039, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 23 de setembro de 2013.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Pregão 028/2013.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:FB3EBAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013

ESPÉCIE E DATA: Contrato de AQUISIÇÃO n.º 030/2013 – GABINETE DA PREFEITA, celebrado em 20/09/2013.
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ipixuna e empresa WANDER MARTINS DA COSTA MORAES – ME CNPJ: 09.637.664/0001-30
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição pelo menor preço global por lote, de gêneros alimentícios.
VALOR GLOBAL: O valor do contrato é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a ser pago pelo contratante, conforme necessidade/demanda desta Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas conforme necessidade de consumo da prefeitura de Ipixuna, até o valor global deste contrato. Natureza da Despesa 339030, consignado no exercício.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação.

GABINETE DA PREFEITA

Ipixuna, 23 de setembro de 2013.

AGUIMAR SILVERIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato decorre do certame licitatório Pregão 030/2013.

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:633C2AB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 572, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor – Gestor em Educação da Escola Municipal Francisco das Chagas Auzier Moreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **FRASCINETE EUGENIA ROMÃO ZACARIAS**, nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais da Educação, no Cargo de Provimento em Comissão, de DIRETOR – GESTOR EM EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS AUZIER MOREIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B0EB5070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN, conforme as especificações constantes abaixo:

	NOME	CARGO	SÍMB.
1.	**ANA PRISCILA DE OLIVEIRA QUEIROZ**	ASSESSOR ESPECIAL	CC3
2.	**ELSON GOMES DA SILVA**	ASSESSOR ESPECIAL	CC3
3.	**JOSE REINALDE DUARTE DA SILVA**	ASSESSOR ESPECIAL	CC3
4.	**LILIANE PALHETA GOMES**	ASSESSOR ESPECIAL	CC3
5.	**MARIA MARLENE SENA DOS SANTOS**	ASSESSOR ESPECIAL	CC3
6.	**TATIANE MORAES PEREIRA**	DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO	CC3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:4F397132

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 581, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Assessores Especiais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal Extraordinária – SEMEX.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de ASSESSORES ESPECIAIS, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal Extraordinária – SEMEX, conforme as especificações constantes abaixo:

	NOME
1.	**BRENNA TARCIANA DE SOUZA LIMA**
2.	**ERLY TEIXEIRA DE SOUZA**
3.	**FRANCIELE DA SILVA SANTOS**
4.	**JOSE AUGUSTO MACIEL DA SILVA**
5.	**WILLIANS CESAR DE SOUSA LIMA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 30 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:822955B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2013 - PMJ

Termo de Contrato nº 007/2013 data de assinatura: 20 de setembro de 2013. Partes: Prefeitura Municipal do Japurá e o licitante***E. M. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA –EPP***,inscrita no CNPJ sob o nº 11.102653/0001-06. Objeto:***"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-AM"***,o valor total de**R$ 648.474,91 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos)**Fontes dos Recursos: Prefeitura Municipal de Japurá, Dotação Orçamentária: 020701.15.452.0091.2.020 – Encargos com Limpeza Publica. 33.09.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura do mesmo. Fundamento Legal:**TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2013 - TP-CML-PMJ**.

Japurá-AM, 20 de setembro de 2013.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:D99ADDE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 403, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013 PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO DE JURUA.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Juruá para o período 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Juruá aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1o - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2014-2017, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos **Anexos I e II**, desta Lei.
§ 1o. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo; e
II - Anexo II - Programas de Governo.

Art . 2o - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução

dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
IV – Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V – Público Alvo: segmento(s) da sociedade ao(s) qual(is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução;
V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI – Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII – Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII – Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.

Art. 3o - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4o - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5o - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3 o e 4 o deste artigo.

§ 1o. Considera-se alteração de programa:

I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
§ 2o. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3o. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa.
§ 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.

Art. 6o – Nos termos do disposto no artigo 2º. da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2014, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no **Anexo III** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 7o - Esta Lei entra em vigor em 1o de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, aos 23 de setembro de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:B1279094

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/13 - GPL

PORTARIA Nº 333/13 - GPL Lábrea/ Am., 24 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

01	**ZORAIDE INACIO DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:478E290A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/13 - GPL

PORTARIA Nº 329/13 - GPL Lábrea/ Am., 24 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar pelo prazo de **08 meses** a servidora infra relacionada, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

01	ANTONIA RAIMUNDA BARROS DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de Maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6E4D2A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/13 - GPL

PORTARIA Nº 330/13 - GPL Lábrea/ Am., 24 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 103, INCISO II e III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo e,

CONSIDERANDO finalmente os ditames que dispõe o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o Art. 2º, da Lei Municipal nº 241/2002 de 15/12/2002, que instituiu o regime de contratação temporária para atender necessidades de excepcional interesse do serviço público.

R E S O L V E:
Art. 1º - Contratar pelo prazo de **09 meses** o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

TÉCNICO EM PISCICULTURA

01	IRINEU CECCONELLO NETTO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de abril de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:64ECEF4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2013 – GPL

PORTARIA Nº 337/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de junho de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **VENANCIO SARAIVA DE OLIVEIRA**, Titular do Cargo de Atendente de Enfermagem, Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 27 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E639B6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2013 – GPL

PORTARIA Nº 338/2013 – GPL Lábrea/ Am., 27 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO

USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 269-A de 13/05/2005, que dispõe sobre a organização e os critérios para combate da zoonose neste Município e,

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de uma coordenadoria para gerenciar e acompanhar os programas de controle da zoonose.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor público **VENANCIO SARAIVA DE OLIVEIRA**, Titular do Cargo de Atendente de Enfermagem, Nível B, matrícula 274, do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Controle de Zoonose, sem ônus para o Município.

Art. 2º - Esta Coordenadoria será supervisionada e subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 27 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B3F767F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2013 - GPL

PORTARIA Nº 366/2013 - GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013

SUSPENDE PAGAMENTO DE SALÁRIO DE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CONSIDERANDO que ao Prefeito, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, compete proceder todos os atos inerentes a funcionalidade plena dos serviços da Municipalidade.

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, Art. 103, Inciso II e III**,** da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as servidoras **SIGRIDE PIRES DE ARAÚJO e ALCIONI DA SILVA MONTEIRO,** exercente do cargo de Professora, do Quadro do Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, ausentaram-se do trabalho, prejudicando o bom andamento dos serviços públicos municipais,

CONSIDERANDO que estas servidoras abandonaram seus cargos, configurando-se pela ausência injustificada ao serviço público municipal,

CONSIDERANDO que as servidoras acima destacadas ausentaram-se do serviço sem prévia autorização do superior imediato,

CONSIDERANDO que as servidoras mencionadas comprometeram-se cumprir fielmente com seus deveres, esmerando no zelo e na probidade moral com que deve exercer suas funções, no respeito para com os munícipes, promovendo o serviço público municipal,

CONSIDERANDO que as servidoras acima citadas infringiram o Art. 118º, inciso I e XVIII – "DAS TRANSGRESSÕES", da Lei Municipal nº 309/08 de 04/06/2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município.

CONSIDERANDO finalmente as alegações exaustivamente expostas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender o pagamento das professoras supra citadas, em caráter provisório do mês de Junho, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - A Pena Disciplinar citada no Artigo anterior, implicará na perda dos vencimentos ou da remuneração, durante o período suspensivo, até que as servidoras apresentem-se ao setor de trabalho e justifiquem a ausência.

Art. 3º - A não justificativa da ausência ao trabalho, implicará na perda definitiva da remuneração do período suspensivo e posterior abertura do competente Inquérito Administrativo, para apurar responsabilidades das servidoras supra citadas.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria produzirá efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de Junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:254D58F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 361/13 – GPL

PORTARIA Nº 361/13 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o servidor **ADALBERTO JORGE NUNES AMANCIO**, do Quadro do Provimento Efetivo, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL II,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-3**,** Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/20013, que Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelos serviços de conservação e fiscalização da rede hidráulica, além de exercer outras incumbências correlata, vinculada a Secretaria de Obras, Infra-estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:8CBD3EAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 351/13 – GPL

PORTARIA Nº 351/13 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **MARIA HELENA DA SILVA**, do Quadro do Provimento Efetivo, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL I,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-2**,** Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/20013, que Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuições para responder pelo expediente dos serviços administrativos do Setor de Compras e Licitações, vinculada a Secretaria de Municipal da Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:6647C399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/13 – GPL

PORTARIA Nº 348/13 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO ART. 129, INCISO XXIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **WASHINGTON DA SILVA MALAGUETA**, do Quadro do Provimento Efetivo, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE DE SETOR, NÍVEL II,** do Quadro de Funções Gratificadas, simbologia FG-3**,** Anexo III, da Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/20013, que Dispõe sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea, com atribuição para responder pelos serviços de Expedição das Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CTPS, vinculada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D99E921F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349/13 - GPL

PORTARIA Nº 349/13 - GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 395/13 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a professora **CLEIDE PEREIRA PESSOA** para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3A34A61C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2013 - GPL

PORTARIA Nº 353/2013 - GPL Lábrea/ Am., 28 de Junho de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores infra - relacionados para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01	FRANCISCO BENTO DOS SANTOS
02	SEBASTIANA MONTEIRO DA SILVA
03	ROSANA HILARIO GOMES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:93FC4CEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 354/2013 - GPL

PORTARIA Nº 354/2013 - GPL Lábrea/ Am., 28 de Junho de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear os professores infra - relacionados para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01	FRANCISCO MAIA RIBEIRO
02	MARIA AUGUSTA GALVÃO SANTOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria têm efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D063C3FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2013 – GPL

PORTARIA Nº 363/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CIMPLÍCIO RODRIGUES FERREIRA**, Titular do Cargo de Vigia, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B7F68A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 362/2013 – GPL

PORTARIA Nº 362/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **CLEMILTON RODRIGUES DE ARAÚJO**, Titular do Cargo de Vigia, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:15774B31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 364/2013 – GPL

PORTARIA Nº 364/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO CHAGAS TELES DA COSTA**, Titular do Cargo de Vigia, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:CFC50F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2013 – GPL

PORTARIA Nº 370/2013 – GPL Lábrea/ Am., 28 de junho de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que dispõe sobre a reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LEOPOLDO TEMPEL DA COSTA GADELHA NETO**, Titular do Cargo de Vigia, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 60% (sessenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 28 de junho de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:97754A7D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO P.P. Nº 002/2013

Convenentes: **Prefeitura Municipal de Lábrea CNPJ: 05.830.872/0001-09 Situada à Rua Ville Roy nº 2051-Centro e ELIPAPER COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME. CNPJ: 11.849.404/0001-70, Situada Rua Jussara, nº17, Lírio da Vale, Manaus/Am Objeto: Acréscimo ao valor do contrato original celebrado entre as partes em 27/02/2013.**

Lábrea, 23 de Setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:13B2EDC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **NILANIA PIRES DA SILVA - ME.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos no Âmbito do Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE), para atender as necessidades da Administração Publica do Município de Lábrea/AM. Valor Global dos itens de 01 à 07 importam na quantia de R$ 174.120,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS).** Prazo: 99 (noventa e nove) dias corridos.
Lábrea, 24 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:87BBA1EF

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 015/2013, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos no Âmbito do Programa Dinheiro Direto Na Escola (PDDE), para atender as necessidades da Administração Publica do Município de Lábrea/AM.**

II – ADJUDICAR os itens de 01 à 07, com valor global de R$ 174.120,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS), em favor da Firma: **NILANIA PIRES DA SILVA - ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 08.039.488/0001-72, situada à Avenida 14 de Maio, nº 2147 – Centro – Lábrea/AM.**
Lábrea, 24 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A0F0B88F

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Prefeito Municipal de Lábrea, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação do PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, conforme consta do Processo do Pregão Presencial nº 016/2013, para **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas no município de Lábrea, realizando a Varrição e demais Serviços de Jardinagem em Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios e Logradouros Públicos; Limpeza de Bueiros e "Bocas de Lobo" e Coleta dos Resíduos provenientes dos Serviços de Limpeza, Poda de Árvores, Entulhos e Manutenção, para atender as necessidades da administração pública do município de Lábrea/AM.**

II – ADJUDICAR o item 01, com valor global de R$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS), em favor da Firma: **A. M. DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, com CPF/CNPJ/MF Nº 17.705.878/0001-25, situada à ROD BR-230 – Zona Rural – Lábrea/AM.**
Lábrea, 24 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:629B9CE2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Partes: **Prefeitura Municipal de Lábrea** e **NILANIA PIRES DA SILVA - ME.**

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas no município de Lábrea, realizando a Varrição e demais Serviços de Jardinagem em Praças, Parques, Jardins, Ruas, Avenidas, Passeios e Logradouros Públicos; Limpeza de Bueiros e "Bocas de Lobo" e Coleta dos Resíduos provenientes dos Serviços de Limpeza, Poda de Árvores, Entulhos e Manutenção, para atender as necessidades da administração pública do município de Lábrea/AM.** Valor Global do item 01 importa na quantia de **R$ 880.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA MIL REAIS).** Prazo: 99 (noventa e nove) dias corridos.

Lábrea, 24 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EFBFD2FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2013

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DO BOLSA AUXÍLIO FINANCEIRO a estudantes de cursos técnicos em nível de ensino médio e universitário em nível de ensino superior;
Considerando, a ausência de apoio da Gestão passada em relação a Transição de Governo para nova Gestão;
Considerando, a ausência de completa documentação que comprovem estarem, os requerentes, aptos a concessão do BOLSA AUXÍLIO FINANCEIRO, conforme a Lei Nº 391/PMM/2007;
Considerando, a realização de uma avaliação isonômica sem cunho político, financeiro e estritamente levando em consideração o fator socioeconômico dos estudantes;
C O N V O C A O S A P R O V A D O S
para concessão do BOLSA AUXÍLIO FINANCEIRO, relação em anexo, para entregarem na Coordenadoria de Recursos Humanos, cópias dos documentos pendentes e, principalmente, relação bancária para que se efetue o devido pagamento.

Manaquiri, 23 de setembro de 2013.

FÁBIO FREITAS DA SILVA
Assessor Técnico

DIJEANE SILVA DE SENA
Assistente Social

JORGE GAMA DOS SANTOS
Secretário Municipal

ANEXO I	
1	ADRIANO PEREIRA DE ARAÚJO
2	BIANCA SOUZA DE MELO
3	DIONATA BEZERRA ALBUQUERQUE
4	DJONILSON DE MEDEIROS SOUZA
5	EDIMAR DA SILVA FREIRE
6	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA E SILVA
7	FRANCISCO COSME DA SILVA E SILVA
8	GEYLE DA SILVA MONTEIRO
9	GEZIEL RODRIGUES DA SILVA
10	JACKELINE RIOS DA SILVA
11	JAILTON SOUZA FREIRE
12	JEFERSON MONTEIRO REIS
13	KÁSSIA ELAINE GARCIA ARAÚJO
14	KELCYELEN DA SILVA E SILVA
15	MARIA CRISTIANE CARVALHO DE OLIVEIRA
16	MICHELLE ROMERO DA SILVA
17	ROGER SAMMER DA SILVA
18	TEREZINA DA COSTA SILVA
19	WITALO TIAGO SILVA E SILVA
20	ANDRE MENDONÇA DE SOUZA
21	BIANCA SOUZA DO VALE
22	FRANCIELE PIRES SIQUEIRA
23	JEFERSON NEVES MARTINS
24	JESSICA COUTINHO MARTINS
25	JOELSON PINTO DE SOUZA
26	JOILESON GOMES DE VASCONCELOS
27	JUCIMARA SILVA DA SILVA
28	LAINE RIELEM DOS SANTOS OLIVEIRA
29	LARISSA ARAUJO CANAVARRO
30	NAIARA MEDEIROS SOUTO
31	PATRICIA SOUZA DE MELO

32	QUEZIA ELAINE DA SILVA TAVARES
33	SAMIRA DE FREITAS RIBEIRO
34	STHEFANY NADINE SENA E SILVA
35	WILLAM SILVA DAMASCENO

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:72884364

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2013 - PMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO celebrada entre o ***MUNICÍPIO DE MANICORÉ****, por meio da Prefeitura Municipal, e a empresa* ***L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR****, na forma abaixo:*

SAIBAM TODOS QUANTO O PRESENTE INSTRUMENTO VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (DOIS MIL E ONZE), nesta cidade de Manicoré, de um lado o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, pessoa jurídica de direito público interno, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Manicoré, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa 15 de Agosto, S/N, portador da Cédula de identidade nº 645.211-SSP/AM e do CPF nº 230.893.696-49, e, de outro, a Empresa **L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica da direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 27 de Setembro de 2005, sob o nº 13101086378, sediada na cidade de Humaitá, na Rua Getulio Vargas, nº 395 – centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 07.647.236/0001-63, neste ato representado por **LUIZ PEROTE DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Quatro, nº 1384 – Pq. Mangabeira – São Domingos Sávio – Humaitá-Am, portador da Cédula de Identidade nº 566.846-SSP/RO e do CPF nº 493.412.192-72, doravante denominado CONTRATADO, é assinada o presente **TERMO ADIDITO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por fim **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICIPIO.**

SEGUNDA: PREÇO – Pela realização dos serviços aqui ajustados, o contratante pagará à contratada a importância de R$ 260.720,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), que equivale a 25 % do total geral do valor contratado, conforme o que dispõe o Art. 65, *Alínea* d, § 1º da Lei 8666/93, comprovados através do cronograma de desembolso e planilhas de medição.

TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta da dotação 0207.04.392.0011.2.032-Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em ____ DE _____ DE 2013, a NOTA DE EMPENHO Nº _____/2013, no valor de R$ 260.720,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS),

QUARTA: PUBLICAÇÃO - O presente termo será publicado, em inteiro teor, na forma e local usual, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal de Manicoré.

DÉCIMA: FORO – Fica eleito o foro da Comarca de Manicoré para discussão de qualquer questão relativa ao presente Contrato, renunciando os Contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manicoré, 23 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

L. P. DE OLIVEIRA JUNIOR
Contratada

PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Publicado por:
Augusto Vieira do Nascimento
Código Identificador:74FFE047

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diario Oficial dos Municipios do Amazonas, no dia 13 de agosto de 2013, ANO IV - nº 907 fls. 33, 34 35 e 36.
ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 – CML
No dia 07 de junho de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por item de Gêneros Alimentícios para Atender As Necessidades Do Complexo Administrativo Municipal De Interesse Da Prefeitura Municipal De Maraã/AM, resultante do Pregão Presencial 019/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição
O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF.

Item	Descrição	Qde.	Unid.	Valor Unit.	VENCEDORA
1	Achocolatado em Pó - Acondicionado em pacote de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	4005	Pacote	R$ 10,97	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-83
2	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por kg.	7.530	Kg.	R$ 8,88	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-84
3	Água Mineral - acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. garrafão com 20 litros. Preço p/garrafão	720	Garrafão	R$ 4,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-85
4	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e	195	Pacote	R$ 2,37	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ:

	Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades				12.141.612/0001-86
5	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	300	Pacote	R$ 2,37	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-87
6	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	285	Lata	R$ 3,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-88
7	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	255	Pacote	R$ 3,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-89
8	Arroz - Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	7965	Kg.	R$ 2,20	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-90
9	Aveia - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	495	Pacote	R$ 2,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-91
10	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por pacote	1440	Pacote	R$ 0,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-92
11	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote	4140	Pacote	R$ 1,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-93
12	Café torrado e moído - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ kg.	3630	Kg.	R$ 4,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-94
13	Carne Bovina em Almôndegas - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	855	Lata	R$ 7,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-95
14	Carne Bovina Conserva - Acondicionado em lata de de 320 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço p/ lata	4140	Lata	R$ 27,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-96
15	Carne Bovina moída - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	7815	Kg.	R$ 26,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-97
16	Carne Bovina Salgada - Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	3630	Kg.	R$ 26,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-98
17	Calabresa - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	300	Pacote	R$ 64,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-99
18	Creme de Leite - acondicionado em caixa de 350 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	765	caixa	R$ 1,89	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-100
19	Extrato de tomate - acondicionado em caixa de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	225	caixa	R$ 1,89	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-101
20	Farinha Láctea - a base de farinha de trigo, enriquecida com fero e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. acondicionado em latas ou pacotes de 400g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por lata	225	Lata	R$ 1,89	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-102
21	Farinha de trigo - com fermento acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	150	Kg.	R$ 2,29	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-103
22	Feijão - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	4905	Kg.	R$ 2,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-104
23	Frango - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ Kg	9105	Kg.	R$ 2,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-105
24	Iogurte - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	795	Unid.	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-106
25	Leite Condensado - acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	1155	caixa	R$ 2,60	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-107
26	Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	8205	Pacote	R$ 2,08	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-108
27	Macarrão - Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.	7905	Pacote	R$ 55,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-109
28	Macarrão - Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	7905	Pacote	R$ 51,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-110
29	Margarina - Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos de 500 g. Com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por unidade	3555	Pote	R$ 1,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-111
30	Milho branco - seco acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	300	Kg.	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-112
31	Milho de pipoca - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo	300	Kg.	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA

	data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.				MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-113
32	Óleo de Soja - Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml. Preço p/lt	4854	Litro	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-114
33	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	397	Pacote	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-115
34	Refrigerante - acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 24 unidades.	397	Pacote	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-116
35	Sal - Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de insetos e corpos estranhos. Preço p/ kg	1867	Kg.	R$ 39,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-117
36	Salsicha em conserva - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	1267	Lata	R$ 44,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-118
37	Sardinha em Conserva - Acondicionado em lata de de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	2317	Lata	R$ 37,80	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-119
38	Suco concentrado - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por garrafa	861	garrafa	R$ 1,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-120
39	Selete de legumes com milho - Acondicionado em lata de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	801	Lata	R$ 1,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-121
40	Vinagre - de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/ garrafa	327	garrafa	R$ 1,25	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-122
41	Acerola - In natura, polpa de frutas acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	1072	Kg	R$ 2,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-123
42	Alho In natura, - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	277	Kg.	R$ 5,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-124
43	Batata portuguesa - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	345	Kg.	R$ 6,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-125
44	Beterraba - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	345	Kg.	R$ 12,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-126
45	Carne bovina com osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	1185	Kg.	R$ 9,89	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-127
46	Carne bovina sem osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	1251	Kg	R$ 21,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-128
47	Cebola de cabeça - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	523	Kg	R$ 2,98	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-129
48	Cenoura - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	583	Kg	R$ 5,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-130
49	Colorau em pó - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	403	Kg	R$ 32,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-131
50	Ovo de galinha - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	16089	Unid.	R$ 2,73	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-132
51	Pão torrado - pão In natura tipo pão torrado acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	876	Kg.	R$ 10,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-133
52	Pão - pão In natura tipo francês de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço unidade.	15276	Unid	R$ 11,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-134
53	Pão - pão In natura tipo massa fina de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ unidade.	15000	Unid	R$ 5,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-135
54	Pimenta do reino - In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	112	Kg	R$ 32,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-136
55	Presunto - In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	561	Unid	R$ 11,49	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-137
56	Queijo mussarela - In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	396	Kg.	R$ 0,45	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-138
57	Salsicha In natura - acondicionado em saco plástico - pacote de 5 kg, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote	1635	pacote	R$ 250,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-139
58	Tomate - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	285	Kg	R$ 130,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-140

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Maraã/AM, 07 de junho de 2013

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-140

LEIA -SE: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2013 – CML No dia 07 de junho de 2013, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por item de Gêneros Alimentícios para Atender As Necessidades Do Complexo Administrativo Municipal De Interesse Da Prefeitura Municipal De Maraã/AM, resultante do Pregão Presencial 019/2013 no sistema de registro de preço. As especificações constantes no respectivo termo de referencia, assim como a proposta de preços, a ata de circunstanciada e planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preço independentemente de transcrição O contrato ou instrumento hábil que vier a substitui-lo, na forma do art. 62, caput e §4 da Lei n. 8.666/93, indicará o(s) local(is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. A gestão da presenta Ata de Registro de Preço será realizada Pela Secretaria Municipal de Finanças – SEMEF. Item	Descrição	Qde.	Unid.	Valor Unit.	VENCEDORA
1	Achocolatado em Pó - Acondicionado em pacote de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	4005	Pacote	R$ 2,98	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-83
2	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço por kg.	7.530	Kg.	R$ 1,97	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-84
3	Água Mineral - acondicionado em garrafão de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. garrafão com 20 litros. Preço p/garrafão	720	Garrafão	R$ 5,45	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-85
4	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 300 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	195	Pacote	R$ 17,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-86
5	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 12 unidades	300	Pacote	R$ 11,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-87
6	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacotes com 24 unidades	285	Lata	R$ 27,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-88
7	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades	255	Pacote	R$ 15,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-89
8	Arroz - Tipo 1 longo fino, com rendimento de 100 %. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	7965	Kg.	R$ 2,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-90
9	Aveia - Aveia acondicionado em lata ou pacote de 500 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	495	Pacote	R$ 4,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-91
10	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400	1440	Pacote	R$ 2,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ:

	g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por pacote				12.141.612/0001-92
11	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote	4140	Pacote	R$ 2,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-93
12	Café torrado e moído - embalado a vaco, embalagem de 250 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ kg.	3630	Kg.	R$ 2,78	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-94
13	Carne Bovina em Almôndegas - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	855	Lata	R$ 3,43	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-95
14	Carne Bovina Conserva - Acondicionado em lata de de 320 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. preço p/ lata	4140	Lata	R$ 3,13	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-96
15	Carne Bovina moída - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.	7815	Kg.	R$ 5,60	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-97
16	Carne Bovina Salgada - Tipo charqueada, acondicionada em saco plástico transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma	3630	Kg.	R$ 14,70	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-98
	característico adequado para o consumo humano. Preço por kg.				
17	Calabresa - Tipo moída congelada, acondicionada em saco plástico transparente pacote de 5kg, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano.	300	Pacote	R$ 36,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-99
18	Creme de Leite - acondicionado em caixa de 350 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	765	caixa	R$ 2,23	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-100
19	Extrato de tomate - acondicionado em caixa de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. preço por caixa	225	caixa	R$ 1,65	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-101
20	Farinha Láctea - a base de farinha de trigo, enriquecida com fero e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. acondicionado em latas ou pacotes de 400g, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por lata	225	Lata	R$ 7,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-102
21	Farinha de trigo - com fermento acondicionada em saco plástico transparente, pacote de 1kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Kg.	150	Kg.	R$ 2,63	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-103
22	Feijão - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1000g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Kg.	4905	Kg.	R$ 6,55	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-104
23	Frango - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, carimbo do	9105	Kg.	R$ 5,55	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-105

	SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ Kg				
24	Iogurte - cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ unidade	795	Unid.	R$ 1,45	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-106
25	Leite Condensado - acondicionado em caixa de papel de 395 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa	1155	caixa	R$ 2,58	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-107
26	Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em pacotes de 400 g, Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por pacote	8205	Pacote	R$ 5,56	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-108
27	Macarrão - Para sopa, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento.	7905	Pacote	R$ 2,28	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-109
28	Macarrão - Tipo espaguete, enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500 g, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos.	7905	Pacote	R$ 1,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-110
29	Margarina - Vegetal, acondicionadas em depósitos plásticos	3555	Pote	R$ 3,50	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES –
	de 500 g. Com prazo de validade, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por unidade				ME, CNPJ: 12.141.612/0001-111
30	Milho branco - seco acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	300	Kg.	R$ 5,55	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-112
31	Milho de pipoca - seco acondicionado em sacos transparentes de 500 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	300	Kg.	R$ 2,89	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-113
32	Óleo de Soja - Com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Embalagem plástica de 900 ml. Preço p/lt	4854	Litro	R$ 3,99	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-114
33	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 09 unidades.	397	Pacote	R$ 18,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-115
34	Refrigerante - acondicionado em latas de 350 ml, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado ao consumo humano. Preço por pacotes com 24 unidades.	397	Pacote	R$ 24,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-116
35	Sal - Iodado, acondicionado em saco plástico transparente, com prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de	1867	Kg.	R$ 0,85	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-117

	insetos e corpos estranhos. Preço p/ kg				
36	Salsicha em conserva - acondicionado em latas de 300 g, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por lata	1267	Lata	R$ 1,44	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-118
37	Sardinha em Conserva - Acondicionado em lata de de 125 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	2317	Lata	R$ 2,35	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-119
38	Suco concentrado - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por garrafa	861	garrafa	R$ 2,47	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-120
39	Selete de legumes com milho - Acondicionado em lata de 300 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. As latas devem ser entregues sem amassais, ferrugens e furos. Preço por lata	801	Lata	R$ 1,44	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-121
40	Vinagre - de vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/ garrafa	327	garrafa	R$ 1,28	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-122
41	Acerola - In natura, polpa de frutas acondicionada em saco transparente de 1000g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	1072	Kg	R$ 7,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-123
42	Alho In natura, - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.				
43	Batata portuguesa - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	345	Kg.	R$ 5,45	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-125
44	Beterraba - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	345	Kg.	R$ 5,45	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-126
45	Carne bovina com osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg.	1185	Kg.	R$ 9,90	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-127
46	Carne bovina sem osso - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	1251	Kg	R$ 14,40	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-128
47	Cebola de cabeça - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	523	Kg	R$ 5,35	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-129
48	Cenoura - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo	583	Kg	R$ 5,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-130

	humano. Preço p/kg.				
49	Colorau em pó - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	403	Kg	R$ 4,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-131
50	Ovo de galinha - In natura, tipo extra limpo, seco acondicionado em bandejas recoberta com filme plástico de pvc transparente, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Adequado para o consumo humano. preço p/unid.	16089	Unid.	R$ 0,39	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-132
51	Pão torrado - pão In natura tipo pão torrado acondicionado em sacos transparentes branca de 500 g, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	876	Kg.	R$ 6,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-133
52	Pão - pão In natura tipo francês de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço unidade.	15276	Unid	R$ 0,33	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-134
53	Pão - pão In natura tipo massa fina de 50g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ unidade.	15000	Unid	R$ 0,33	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-135
54	Pimenta do reino - In natura, torrada e moída, acondicionada em saco transparente de 100g. bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	112	Kg	R$ 27,30	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-136
55	Presunto - In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	561	Unid	R$ 10,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-137
56	Queijo mussarela - In natura, fatiado de 500g. acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpa, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg.	396	Kg.	R$ 12,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-138
57	Salsicha In natura - acondicionado em saco plástico - pacote de 5 kg, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote	1635	pacote	R$ 25,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-139
58	Tomate - acondicionado em sacos transparentes de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço p/kg.	285	Kg	R$ 8,00	RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-140

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Maraã/AM, 07 de junho de 2013

GLEICIANE ALMEIDA DA SILVA
Secretaria Municipal de Finanças

RAIMUNDO DE JESUS SABOIA MAGALHAES – ME, CNPJ: 12.141.612/0001-140

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:4EDC9D4D

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios dos Amazonas, ANO IV – nº 824, fls 84 e 85.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: "Contratação Empresa Jurídica com Exclusividade Especializada em Profissional Setor artístico Nacional e Regional para realização da **VI Festa dos Botos "Tucuxi e Vermelho**" e a **1ª Festa do Pirarucu** no Município de Maraã/AM nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2013. **Atração Nacional**: **BANDA SAYONARA**, e Atração Nacional Gospel: **KLEBER LUCAS e Banda**. Atração Regional: Banda **JÁ KERO**. O Prefeito Municipal de Maraã Resolve reconhecer e ratificar o parecer da CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N◦. 002/2013, nos termos do **inciso III e § I do Art. 25 da Lei 8.666/93**. Justificativa: Contratação de Pessoa de qualquer Setor Artístico diretamente ou através de Empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A Empresa contratada, **L. R. COMUNICAÇÕES LTDA - ME, sob CNPJ: 08.935.043/0001-70** para prestação de serviços de atração Musical Nacional, Gospel e Regional, para para realização da **VI Festa dos Botos "Tucuxi e Vermelho**" e a **1ª Festa do Pirarucu** no Município de Maraã/AM nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2013, é sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, data da Inexigibilidade dia 03, 04 e 05 de outubro de 2013, perfazendo o Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Maraã/AM, 04 de setembro de 2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

LEIA - SE:
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: "Contratação Empresa Jurídica com Exclusividade Especializada em Profissional Setor artístico Nacional e Regional para realização da **VI Festa dos Botos "Tucuxi e Vermelho**" e a **1ª Festa do Pirarucu** no Município de Maraã/AM nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2013. **Atração Nacional**: **BANDA SAYONARA**, e Atração Nacional Gospel: **KLEBER LUCAS e Banda**. Atração

Regional: Banda **JÁ KERO**. O Prefeito Municipal de Maraã Resolve reconhecer e ratificar o parecer da CML INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N◦. 002/2013, nos termos do **inciso III e § I do Art. 25 da Lei 8.666/93**. Justificativa: Contratação de Pessoa de qualquer Setor Artístico diretamente ou através de Empresário Exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A Empresa contratada, **L. R. COMUNICAÇÕES LTDA - ME, sob CNPJ: 08.935.043/0001-70** para prestação de serviços de atração Musical Nacional, Gospel e Regional, para realização da **VI Festa dos Botos "Tucuxi e Vermelho**" e a **1ª Festa do Pirarucu** no Município de Maraã/AM nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2013, é sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, data da Inexigibilidade dia 03, 04 e 05 de outubro de 2013, perfazendo o Valor Total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Maraã/AM, 04 de setembro de 2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:F2B34F37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 091/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, cargo Agente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL a viajar para a cidade de Manaus - AM nos dias 09 e 10 de maio de 2013 com a finalidade de participar da capacitação do CADÚNICO/SISTEMA.

Art. 2º CONCEDER, a servidora em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 09/05/2013 – 07hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 10/05/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:2E416DB2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 093/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA**, cargo Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a viajar para a cidade de Manaus - AM no dia 14/05/2013 com a finalidade de participar da Reunião com a Coordenadoria do PROINFO – MEC.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 01 (uma) diária, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **130,00** (cento e trinta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **130,00** (cento e trinta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 14/05/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 14/05/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:8C6363BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 094/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA CAMPOS GALÚCIO**, cargo Coordenadora de Área Técnica, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL a viajar para a cidade de Manaus - AM no dia 17/05/2013 com a finalidade de participar da reunião de entrega de documentação das unidades das casas do Programa Minha Casa Minha Vida, no Setor de Contrato da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 1/2 (meia) diária, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), totalizando R$ **65,00** (sessenta e cinco reais), devendo apresentar em

seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **65,00** (sessenta e cinco reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 17/05/2013 – 7hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 17/05/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de Junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:02EE7D46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 095/2013-GPNA DE 25 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DECSON ALMEIDA GUEDES**, cargo Coordenador de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS a viajar para a cidade de Manaus - AM no dia 20, 21, 22, 23 e 24/05/2013 com a finalidade de participar

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **520,00** (quinhentos e vinte reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **520,00** (quinhentos e vinte reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 20/05/2013 – 05hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 24/05/2013 – 23hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 25 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:F13E9577

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 096/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA**, cargo Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a viajar para a cidade de Manaus - AM nos dias 20, 21 e 22/05/2013 com a finalidade de participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2013.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 20/05/2013 – 05hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/05/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:927E784C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 097/2013-GPNA DE 21 DE JUNHODE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA GOMES RODRIGUES**, cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a viajar para a cidade de Manaus - AM nos dias 20, 21 e 22/05/2013 com a finalidade de participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2013.

Art. 2º. **CONCEDER,** a servidora em tela, a expedição de 03 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **390,00** (trezentos e noventa reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **390,00** (trezentos e noventa reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 20/05/2013 – 05hs
II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/05/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:94BC5A35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 098/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR ao servidor **JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES**, cargo Coordenador de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a viajar para a cidade de Manaus - AM nos dias 20, 21 e 22/05/2013 com a finalidade de participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar da Educação Básica 2013.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 03 (três) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **390,00** (trezentos e noventa reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **390,00** (trezentos e noventa reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 20/05/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 22/05/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de maio, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:181B7BC6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ÂNGELO JOSÉ DA SILVA**, cargo Agente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a viajar para a cidade de Manaus - AM nos dias 18 e 19/06/2013 com a finalidade de participar da Reunião com a Coordenadoria do PROINFO – MEC.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão - Manaus no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 18/06/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 19/06/2013 – 17hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:A38DC377

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 100/2013-GPNA DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o interesse do servidor público e de acordo com o Art. 157, da Lei Municipal Nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os Arts. 9 e 10 da Lei nº. 042/1990, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal) e de acordo com a Dotação Orçamentária de 2013 para Atividade Código 3/04. 122. 11 Diárias – Civil.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MIGUEL REINALDO LIMA ARÚJO**, cargo Assessor Especial, lotada no GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO AIRÃO, a viajar para a cidade de Manaus – AM nos dias 18 e 19/06/2013 com a finalidade de realizar a entrega de material de divulgação da Prefeitura para confecção do informativo "Informar Para Todos", contatar o "Correio da Amazônia" para tratar sobre contrato de divulgação em mídia eletrônica e contatar a Representação em Manaus para modificação da grade de expediente do informativo institucional.

Art. 2º. **CONCEDER,** ao servidor em tela, a expedição de 02 (duas) diárias, para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais), devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem. Valor total em diárias R$ **260,00** (duzentos e sessenta reais).

I – DATA/HORA – SAÍDA: 19/06/2013 – 05hs

II – DATA/HORA – CHEGADA: 20/06/2013 – 21hs

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 18 de junho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 21 de junho de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:6CB002F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 111/2013-GABINETE-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO IV FESTIVAL DE TOADAS DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso VI, IX da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011- PGMP (Reforma Administrativa);

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR, os Membros da Comissão Organizadora do VII Festival de Toadas de Parintins, conforme discriminação abaixo:

PRESIDENTE

Cléia Viana

VICE-PRESIDENTE

Kilderson Serrão de Souza

MEMBROS

Marcela Augusta Pereira Barbosa
Ronilce Maria Farias de Souza
Rosemary Pires Cardoso
Adriano Aguiar Padilha

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 20 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:6100D8DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 103 A/2013-GABINETE-PGMP

O Cidadão *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. MESSIAS DE OLIVEIRA CAMPOS, para o cargo de Subsecretário Municipal de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
Publique-se
Cumpra-se.

Parintins, 01 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:951A4283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Parintins torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 23 de setembro a 30 de setembro de 2013, estarão abertas as inscrições para VII FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS referentes às Categorias Melhor Toada Livre, Melhor Intérprete, Intérprete Revelação, Melhor Letra e Melhor Toada Voto Popular. Este regulamento visa à valorização e o estímulo à produção musical Parintinense, em conformidade com as condições e exigências pré-estabelecidas neste documento e seus anexos.

I - DA ORGANIZAÇÃO

1. A Prefeitura Municipal de Parintins através da Secretaria de Cultura e Turismo promove e realiza o evento musical de manifestação da cultura parintinense: VII FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS.
2. À Secretaria de Cultura e Turismo, caberá a organização técnica e execução de todos os procedimentos determinantes a serem realizados pela Comissão Organizadora, zelando pela autonomia dos julgadores e o cumprimento do procedimento avaliatório.

II - DOS OBJETIVOS

O Festival tem como objetivos:

1. Valorizar a produção da toada no âmbito do Estado, nas suas diversas vertentes;
2. Realizar o concurso público para avaliação qualitativa sobre as obras de compositores, letristas, intérpretes consagrados e talentos emergentes;
3. Promover a difusão da toada.

III – DO LOCAL, PERÍODO E DAS CATEGORIAS DO FESTIVAL,

O VII FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS acontecerá na cidade de Parintins/AM, no dia 14 e 15 de outubro de 2013 com as seguintes categorias de competitivas:

a) MELHOR TOADA LIVRE.
b) MELHOR INTÉRPRETE.
c) INTÉRPRETE REVELAÇÃO.
d) MELHOR LETRA.
e) MELHOR TOADA VOTO POPULAR.

IV – DAS INCRIÇÕES

1. O regulamento e ficha de inscrição estarão disponibilizados na Secretaria de Cultura e Turismo.
2. As inscrições para este certame serão gratuitas e deverão ser entregues, de segunda a sexta (dias úteis), das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Secretaria de Cultura e Turismo (Rua Jonathas Pedrosas, nº 219 – Centro - CAT), no período de 23 a 30 setembro de 2013.
3. Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo estabelecido.
4. Serão indeferidas as inscrições que não forem apresentadas adequadamente no lugar, prazo, forma e demais condições especificadas no presente Regulamento.
5. Ao efetuarem a inscrição o(s) compositor(es) da(s) toada(as) autorizarão a imediata liberação dos direitos autorais concernentes a apresentação vinculada a programação nos dias do evento, não cabendo pois qualquer cobrança junto ao ECAD.

V - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser encaminhada em envelope com as seguintes instruções:

1. IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
1.1. NOME DA TOADA.
2. CONTEÚDO DO ENVELOPE
2.1. Documentação:

a. 01 (uma) via do Ficha de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I) ;
b. Declaração/Autorização de Responsabilidade e Compromisso (ANEXO II);
c. Declaração Provisória de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO III);

d. Termo de Utilização de uso da Imagem e Som dos Concorrentes (ANEXO IV);
e. Cópia da Carteira de Identidade do(s) Compositor(es);
f. Cópia do CPF do(s) Compositor(es);
g. Cópia do Comprovante de Residência atual (compositor(es));
h. Termo de autorização para participação de menor (quando for o caso).
2.2. Documentação OBRIGATÓRIA:
a. Declaração de Autoria e Ineditismo da Toada (ANEXO V);
b. Gravação da toada em CD, nos formatos wave ou mp3, produzida e identificada apenas com o nome da obra, não podendo portanto acrescentar arranjos após a divulgação das 14 (quatorze) toadas .
c. 05 (cinco) cópias da letra da toada impressas em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12;
d. 01 (uma) cópia da letra da toada DIGITADA em WORD em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, em arquivo de dados em CD;
e. Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência Atual do Intérprete.
É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE MEBROS DAS COMISSÕES: COORDENADORA, ORGANIZADORA E JULGADORA COMO CONCORRENTES NO VII FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS.
VI – DA SELEÇÃO
Serão selecionadas 14 (quatorze) toadas que competirão entre si. Para os efeitos deste Regulamento ficam estabelecidas as seguintes regras para o VII FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS:
1- DAS DEFINIÇÕES
1.1. A toada deverá abordar o tema de livre escolha em uma linguagem universal, desvinculando as expressões “Caprichoso e Garantido”, conforme acordado entre os compositores.
1.2. Cada compositor poderá inscrever o número máximo de 03 (três) toadas, entretanto somente 01 (uma) toada será ser selecionada pela comissão para concorrer.
1.3. Não será permitido em hipótese alguma adicionar ou substituição compositor(es) após a divulgação das 14 (quatorze) toadas selecionadas.
1.4. Cada intérprete defenderá apenas 02 (duas) toadas selecionada no Festival.
1.5. A substituição de intérprete deverá ser feita até o dia 09 de outubro de 2013.
1.6. A toada inscrita deverá ter a duração máxima de até 6 minutos e ser inédita.
1.7. Entende-se por toada inédita, aquela obra musical que nunca foi exibida em espetáculos ou gravada através de CD, disco de vinil e/outras mídias fonográficas, nem tampouco veiculada pela Internet ou qualquer outro meio de comunicação e também não editada em agências especializadas.
1.8. A toada inscrita que não for considerada qualificada como inédita será automaticamente eliminada do concurso, mesmo se estiver em processo de Avaliação.
1.9. Os artistas participantes assinarão o Termo de Autorização de Gravação (ANEXO V), conforme a ficha de inscrição, incluindo-se o(s) compositor(es), o(s) intérprete(s) e instrumentista(s).
2.0. A constatação de que o trabalho inscrito apresenta aspectos materiais constatáveis de apropriação criativa indébita, poderá ser objeto de denúncia pelos demais inscritos e/ou membros da comunidade, que deverão proceder à representação formal com documentos e provas instruindo a denúncia.
2.1. As 14 (quatorze) toadas selecionadas competirão entre si no dia 14 de outubro de 2013 concorrendo aos prêmios de 1º, 2º e 3º lugar de melhor toada livre, além de melhor letra, melhor intérprete, intérprete revelação e melhor toada voto popular.

2 - DAS PREMIAÇÕES
2.1 - Ficam estabelecidas as seguintes premiações para o VII FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS:
1. Melhor Toada Livre:
a. 1º lugar:R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
b. 2º lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais).
c. 3º lugar: R$ 1.500,00 (hum e quinhentos mil reais).
2. Melhor Intérprete: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
3. Intérprete Revelação: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
4. Melhor Letra: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
5. Melhor Toada Voto Popular: R$ 1.500,00 (hum e quinhentos mil reais).
3 - DA PRODUÇÃO MUSICAL
3.1. Dia 04 de outubro de 2013 será feito a divulgação das 14 (quatorze) toadas classificadas.
3.2. Os ensaios com a banda base também serão agendados e cada concorrente terá 40min (quarenta minutos) para ensaiar.
3.3. Os ensaios com a banda base será de 07 a 12 de outubro de 2013, em local definido pela Comissão Organizadora do Festival.
3.4. Os horários estabelecidos pela Comissão Organizadora do Festival, nos itens 3.2 e 3.3 deste capítulo, deverão ser cumpridos rigorosamente, sob pena de desconto no tempo destinado aos mesmos.
O NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO IMPLICARÁ NA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.
4 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
4.1. Os critérios a serem avaliados pela Comissão Julgadora, serão:
a. Letra;
b. Música;
c. Arranjo.
d. Interpretação.
5 - DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÃO
5.1. A Secretaria de Cultura e Turismo oferecerá aos participantes do Festival uma banda base formada com músicos profissionais, sob a coordenação de um diretor musical e um hold, com os seguintes instrumentos: 01 charango, 01 baixo, 02 teclados, 02 violões, 02 Backs, 03 surdos, 02 caixinhas.
5.2. A solicitação de substituição de intérprete deverá ser entregue por escrito à Comissão Organizadora do Festival, até o dia 08 de outubro de 2013.
5.3. O ensaio geral e passagem de som com a banda base será no dia 13 de outubro de 2013.
5.5. A ordem de apresentação será definida por sorteio, no dia 04 de outubro, e poderá ser acompanhado pelos concorrentes.
5.6. Os horários de ensaios e de passagem de som para cada toada dentro de sua respectiva programação, estabelecidos pela Coordenação do Festival, não poderão ser mudados pelos participantes a não ser por motivos de força maior e/ou caso fortuito. O descumprimento de horários implicará na desclassificação do participante.
5.7. Não será permitido o uso de *sample*, música seqüenciada ou *playback* durante ensaios e apresentações das toadas participantes da programação do evento.
X – DAS COMISSÕES
1. A organização do Festival estabelecerá 01 (uma) Comissão compostas de 05 (cinco) membros, e organizadas da seguinte forma:
a. Comissão de Audição – Procederá com a análise e seleção das composições para participar do VII FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS.
1.1. A Comissão de Audição será constituída especificamente para analisar o mérito das obras/toadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento, visando à conclusão da etapa do procedimento de seleção.
1.2. A Comissão fará a seleção no período de 01 a 04 de outubro de 2013, das toadas em competição.
1.3. A Secretaria de Cultura e Turismo - Sectur procederá com a divulgação pública da listagem das toadas selecionadas pela Comissão de Seleção
através dos órgãos de imprensa, e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo no dia 04 de outubro de 2013.
2. A organização do Festival formará 01 (uma) Comissão Julgadora para o VII FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS, compostas de 04 (quatro) membros.
2.1. Caberá a esta comissão julgar com base nos critérios estabelecidos neste regulamento as 14 (quatorze) toadas, visando à ordem classificação e premiação do Festival.
2.2. A pontuação estabelecida de 08 (oito) a 10 (dez) pontos, sendo computadas as frações centesimais.
2.3. O critério de desempate:
a. Comparação da soma das notas atribuídas aos itens LETRA e MÚSICA.
b. Permanecendo o empate compara-se a nota atribuída ao item ARRANJO, sem somar com as anteriores.
c. Persistindo o empate serão proclamados VENCEDORES em suas respectivas disputas.

2.7. As decisões das Comissões são irrevogáveis não cabendo recursos contra estas.
XII - DISPOSIÇÕES GERAIS
1. A inscrição dos candidatos no Festival implicará na tácita aceitação de todos os termos do presente Regulamento, valendo como adesão espontânea de compositores, intérpretes, instrumentistas, *backing vocal* e outros para participarem desta realização.
2. Os artistas participantes autorizarão sem nenhum ônus a cessão ilimitada de direito de imagem e som, para utilização em qualquer tempo, tiragem de edição gravada nas mídias contemporâneas e veiculação na imprensa local, nacional e internacional.
3. O candidato inscrito no concurso em inobservância aos preceitos à Lei dos Direitos Autorais, responderá judicialmente, caso a Secretaria de Cultura e Turismo venha a ser objeto de processo judicial em razão de seu ato de plágio.
4. À Secretaria de Cultura e Turismo, caberá a produção de um CD com as 14 (quatorze) toadas selecionadas pela Comissão de Audição VII Festival de Toada de Parintins.
5. O material contendo a gravação da toada e letra, será devolvido mediante o pedido formalmente.
6. A participação de menores no evento se dará mediante Termo de Autorização Judicial.
7. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e Comissão Organizadora.
Parintins, 19 de setembro de 2013.

_____
Coordenação Geral do Festival

_____
Presidente da Comissão Organizadora

Membros: De Acordo dos Compositores
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F7203971

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 572/2013-GABINETE-PGMP

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PARA REALIZAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS MÓVEIS (COURO), A SABER SUBPRODUTOS BOVINOS E BUBALINOS.

O senhor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada dia 28 de agosto de 2013, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1°. Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretária Municipal de Produção e Abastecimento, de acordo com artigo 34, IX, da Lei Orgânica Municipal de Parintins, a proceder à alienação do subproduto de animal bovino e bubalino, precisamente o couro, estocado nas dependências da salgadeira do Matadouro Público, obedecendo aos critérios das normas licitatórias.

Art. 2°. A presente autorização terá eficácia somente no exercício do ano de 2013, e, até a consumação da constituição legal da personalidade jurídica do Matadouro Público Municipal.

Art. 3°. As receitas percebidas da alienação dos couros serão lançadas como receita arrecadada, destinada à fazenda municipal.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parintins, 19 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E03B236F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 096/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a GRAFICA JOÃO XXIII, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 – Centro, com Inscrição no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, Matricula Municipal nº 200084, a confeccionar 03 (três) talonário de Nota Fiscal de Serviço, 50x04, tipograficamente numeradas de 000151 a 000300 com a respectiva data de validade, em nome da Empresa C. L. R. D ORAN' TRANSPORTES, estabelecida na Rua Gomes de Castro, nº 326 – Centro, inscrita no CNPJ nº 14.752.582/0001-77 e Matrícula Municipal nº 205124.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
Cumpra-se;
Publique-se.

Parintins, 19 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DEADCD4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 097/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a GRAFICA JOÃO XXIII, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 – Centro, com Inscrição no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, Matricula Municipal nº 200084, a confeccionar 02 (dois) talonário de Nota Fiscal de Serviço, 50x04, tipograficamente numeradas de 000651 a 000750 com a respectiva data de validade, em nome da Empresa S.S ALVES, estabelecida na Rua Benjamim da Silva, nº 1969 – Centro, inscrita no CNPJ nº 05.011.315/0001-58 e Matrícula Municipal nº 202120.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
Cumpra-se;
Publique-se.

Parintins, 19 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:86AF4F57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 098/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a LEONORA COMERCIO DE PAPEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, situada na cidade de MANAUS/AM, na Rua Avenida Maués, nº 1147 – Bairro Cachoeirinha, com Inscrição no CNPJ nº 03.064.692/0003-91, a confeccionar 3.000 (três mil) formulários contínuos de Nota Fiscal de Serviço, tipograficamente numeradas de 5.001 a 8.000 com a respectiva data de validade, em nome da Empresa BRAGA MOTOS LTDA, estabelecida na Rua Coronel José Augusto, nº 2182 – Centro, inscrita no CNPJ nº 05.216.530/0006-08 e Matrícula Municipal nº 203827.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
Cumpra-se;
Publique-se.

Parintins, 19 de setembro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F194B289

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE sobre o cumprimento da decisão judicial que determinou a anulação da sessão ordinária realizada em 12 de setembro de 2013, bem como do Decreto Legislativo n.° 09/2013, que determinou o afastamento do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica em vigor;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n.° 09/2013, oriundo da assessoria jurídica desta casa, que orienta pela deferência à decisão judicial interlocutória de lavra de desembargador integrante do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, também, a obrigatoriedade de acatamento à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.° 4003017-37.2013.8.04.000, a qual determinou a anulação da sessão ordinária realizada nesta casa legislativa no dia 12 de setembro de 2013 e seus efeitos que afastaram o chefe do Poder Executivo Municipal, bem como todos os efeitos legais dela decorrentes, determinando sua imediata reintegração ao cargo,
D E C R E T A:
I – Considera-se **NULA** a sessão ordinária realizada no dia 12/09/2013, especificamente, no que concerne à decisão plenária que por maioria decidiu pelo afastamento do Prefeito de Rio Preto da Eva e demais aos assuntos relacionados à Comissão Processante criada pela resolução legislativa n.° 07, de 27 de junho de 2013;
II – Do mesmo modo considera-se **NULO** o Decreto Legislativo n.° 09 de 12 de setembro de 2013, que oficializando a decisão plenária referida no item anterior, afastou de suas funções, até final julgamento da denúncia, o prefeito municipal **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, devendo a Assessoria Jurídica comunicar, com urgência, ao Tribunal de Justiça o cumprimento da decisão judicial.
III – Mantenham-se incólumes os demais atos e deliberações decididos na supracitada sessão legislativa, que não guardem relação alguma com o objeto da aludida comissão processante, ou com o mandado de segurança já referido.
IV – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de setembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ADANILO AYRES MARINHO
1º Secretário

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:37168BC0

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 012, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

DECRETA o AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL, Senhor LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica em vigor;
CONSIDERANDO o requerimento de afastamento do Prefeito Municipal, conforme o teor do Ofício n.° 0003/2013-CP - CMRPE, de lavra da Comissão Processante criada pela Resolução n.° 0007, de 27 de junho de 2013-CMRPE, instituída com a finalidade de apurar e investigar malversação de verbas do FUNDEB, supostamente, praticada pelo chefe do Poder Executivo.
CONSIDERANDO que a supracitada Comissão decidiu, por maioria, na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Processante, realizada em 23 de agosto de 2013 pelo prosseguimento da denúncia relativa à infração que é imputada ao Prefeito Municipal, senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, até final instrução e julgamento;
CONSIDERANDO, ainda, os Pareceres n.° 006 e 009, ambos de 2013, provenientes da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, nos quais, com fundamento na doutrina, jurisprudência do STF, e, principalmente, na Lei Orgânica Municipal, orientam no sentido da possibilidade e obrigatoriedade de afastamento do denunciado;
CONSIDERANDO, também, que o vigente Art. 62 § 6.º, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.º 013, de 2002 dispõe que: *"**Caso a Comissão Processante opine pelo prosseguimento do processo, o prefeito ficará suspenso de suas funções, cessando o afastamento se o processo não for julgado no prazo previsto na alínea "g" deste artigo";***
CONSIDERANDO, portanto, que na supracitada Lei não é prevista a necessidade de votação em plenário para ocorrência do afastamento provisório do denunciado, mas tão somente a obrigatoriedade da efetivação e publicação do ato pelo presidente e do primeiro secretário na forma do regimento interno, sob pena de se incorrer na prática do artigo 319, do Código Penal (crime de prevaricação);
CONSIDERANDO, por fim, que o presente Decreto se dá, estritamente, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, mormente os supracitados dispositivos, não representando ofensa à decisão judicial que anulou a sessão ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2013, decisão esta que, inclusive, já foi acatada por intermédio do Decreto n.° 011/2013.
D E C R E T A:
I – O AFASTAMENTO PROVISÓRIO, do Excelentíssimo Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS** do cargo de Prefeito de Rio Preto da Eva, até o julgamento do processo retromencionado.
II – A CIENTIFICAÇÃO dessa decisão ao **JUIZ ELEITORAL** de Rio Preto da Eva e a **NOTIFICAÇÃO** do **DENUNCIADO**.
III – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de setembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ADANILO AYRES MARINHO
1º Secretário

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:F5A11C77

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
NOTIFICAÇÃO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013

NOTIFICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica em vigor, considerando o que dispõe o Art. 62 § 6.º, alínea "h", da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.º 013, de 2002, a qual dispõe que: "Caso a Comissão Processante opine pelo prosseguimento do processo, o prefeito ficará suspenso de suas funções, cessando o afastamento se o processo não for julgado no prazo previsto na alínea "g" deste artigo", **NOTIFICA** o Excelentíssimo Senhor **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS**, para que tome ciência e não possa alegar desconhecimento futuro, nem praticar atos que já não possua legitimidade, que foi **DECRETADO** seu afastamento do cargo de Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva, por intermédio do Decreto Legislativo n.° 12, de 23 de setembro de 2013, cuja cópia segue em anexo), até julgamento que se refere à Comissão Processante criada pela Resolução n.° 07/2013, instaurada para apurar suposta malversação de verbas do FUNDEB.

Rio Preto da Eva, em 23 de setembro de 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:897690F8

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
OFICIO N.º 223/2013 – GAB/PRES/CMRPE

Rio Preto da Eva/AM, em 23 de setembro de de 2013
A Sua Excelência Dr. Cássio André Borges dos Santos,
MERITÍSSIMO JUIZ ELEITORAL DA COMARCA DE RIO PRETO DA EVA /AM.
Assunto: Afastamento temporário do Prefeito.
Excelentíssimo senhor,
Em cumprimento ao que determina o inciso VI, do artigo 5°, do Decreto Lei n.° 201/67, comunicamos a Vossa Excelência que, em deferência ao previsto no artigo 62, parágrafo 6°, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.° 13/2002, a qual dispõe que: "**Caso a Comissão Processante opine pelo prosseguimento do processo, o prefeito ficará suspenso de suas funções, cessando o afastamento se o processo não for julgado no prazo previsto na alínea "g" deste artigo",** comunicamos que foi expedido o Decreto Legislativo n.° 12/2013 (cópia anexa), determinando o afastamento provisório do Prefeito Municipal, Luiz Ricardo de Moura Chagas.
Informamos, ainda, que o referido afastamento se deu em decorrência da decisão da Comissão Processante criada pela Resolução Legislativa n.° 07/2013, criada para apurar denúncias de malversação de verbas do FUNDEB, que deliberou pelo prosseguimento da denúncia.
Por fim, esclarecemos que o presente Decreto de afastamento se dá, estritamente, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, mormente os supracitados dispositivos, não representando ofensa à decisão judicial prolatada nos autos do Mandado de Segurança n.° 4003017-37.2013.8.04.000 que anulou a sessão ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2013, decisão esta que, inclusive, já foi acatada por intermédio do Decreto n.° 11/2013
Acreditando ter cumprindo o que determina a Lei renovamos nossos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:C101F6C3

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
OFICIO N.º 224/2013 – GAB/PRES/CMRPE

Rio Preto da Eva/AM, em 23 de setembro de 2013.
A Sua Senhoria,
MUI DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) GERENTE DA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BRADESCO DE RIO PRETO DA EVA /AM.
Assunto: Afastamento temporário do Prefeito.
Ilustríssimo (a) senhor (a),
Cumprimentamos Vossa Senhoria e, na oportunidade, comunicamos que em cumprimento ao previsto no artigo 62, parágrafo 6°, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.° 13/2002, a Câmara Municipal, na data de hoje, afastou de suas funções o Prefeito Municipal Luiz Ricardo de Moura Chagas**,** através do Decreto Legislativo n.° 12, de 23 de setembro de 2013 (cópia anexa), o qual determinou o afastamento provisório do Prefeito Municipal, Luiz Ricardo de Moura Chagas.
De tal forma, solicitamos a Vossa Senhoria que se abstenha de atender ou praticar qualquer transação financeira relacionada às contas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, a pedido do prefeito afastado Dr. Luiz Ricardo de Moura Chagas, seus procuradores e/ou secretários, sob risco de futura responsabilização cível e/ou criminal.
Acreditando ter cumprindo o que determina a Lei renovamos nossos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:C6C234A3

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
OFICIO N.º 225/2013 – GAB/PRES/CMRPE

Rio Preto da Eva/AM, em 23 de setembro de 2013.
A Sua Senhoria,
MUI DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) GERENTE DA AGÊNCIA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL EM RIO PRETO DA EVA /AM.
Assunto: Afastamento temporário do Prefeito.
Ilustríssimo (a) senhor (a),
Cumprimentamos Vossa Senhoria e, na oportunidade, comunicamos que em cumprimento ao previsto no artigo 62, parágrafo 6°, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.° 13/2002, a Câmara Municipal, na data de hoje, afastou de suas funções o Prefeito Municipal Luiz Ricardo de Moura Chagas**,** através do Decreto Legislativo n.° 12, de 23 de setembro de 2013 (cópia anexa), o qual determinou o afastamento provisório do Prefeito Municipal, Luiz Ricardo de Moura Chagas.
De tal forma, solicitamos a Vossa Senhoria que se abstenha de atender ou praticar qualquer transação financeira relacionada às contas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, a pedido do prefeito afastado Dr. Luiz Ricardo de Moura Chagas, seus procuradores e/ou secretários, sob risco de futura responsabilização cível e/ou criminal.
Acreditando ter cumprindo o que determina a Lei renovamos nossos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:95814098

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
OFICIO N.º 226/2013 – GAB/PRES/CMRPE

Rio Preto da Eva/AM, em 23 de setembro de 2013.
A Sua Senhoria,
MUI DIGNÍSSIMO (A) SENHOR (A) GERENTE DA AGÊNCIA BANCÁRIA D CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM RIO PRETO DA EVA /AM.
Assunto: Afastamento temporário do Prefeito.
Ilustríssimo (a) senhor (a),
Cumprimentamos Vossa Senhoria e, na oportunidade, comunicamos que em cumprimento ao previsto no artigo 62, parágrafo 6°, alínea "h" da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda n.° 13/2002, a Câmara Municipal, na data de hoje, afastou de suas funções o Prefeito Municipal Luiz Ricardo de Moura Chagas**,** através do Decreto Legislativo n.° 12, de 23 de setembro de 2013 (cópia anexa), o qual determinou o afastamento provisório do Prefeito Municipal, Luiz Ricardo de Moura Chagas.
De tal forma, solicitamos a Vossa Senhoria que se abstenha de atender ou praticar qualquer transação financeira relacionada às contas da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, a pedido do prefeito afastado Dr. Luiz Ricardo de Moura Chagas, seus procuradores e/ou secretários, sob risco de futura responsabilização cível e/ou criminal.
Acreditando ter cumprindo o que determina a Lei renovamos nossos protestos de estima e consideração.
Respeitosamente,

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:E12CED09

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PARECER – N.° 009/2013 - ASSESSORIA JURÍDICA

EMENTA – ANULAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA E DECRETO DE AFASTAMENTO DE PREFEITO – DECISÃO JUDICIAL INTERLOCUTÓRIA – OBRIGATORIEDADE DE CUMPRIMENTO.

Trata-se de parecer jurídico solicitado pelo presidente da Câmara Municipal, acerca dos procedimentos a serem adotados ante à decisão judicial, que determinou a anulação da sessão ordinária realizada nesta casa legislativa no dia 12 de setembro de 2013 e seus efeitos que afastaram o chefe do Poder Executivo Municipal.
É sucinto o relatório.
Passo a opinar.
De fato, em consulta ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, verifica-se a existência dos autos do Mandado de Segurança n.° 4003017-37.2013.8.04.000, impetrado pelo Prefeito Municipal, onde inicialmente foi indeferido um pedido liminar, contudo, em pedido de reconsideração, o Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Junior determinou em decisão interlocutória (decisão não definitiva), a anulação da sessão ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2013 e seus respectivos efeitos que culminaram no afastamento do Prefeito Municipal.
Muito embora não seja uma decisão definitiva, é cediço no mundo jurídico que: "Ordem judicial primeiro se cumpre, depois se discute", ou seja, de plano devem ser efetivados os atos administrativos aptos a concretizarem o cumprimento da ordem oriunda do poder judiciário de segunda instância, *a posteriori* adotar-se, através da Procuradoria Jurídica, as providências legais e cabíveis, tais como a remessa das informações solicitadas pela autoridade judiciária, bem como a interposição de recursos judiciais aplicáveis à espécie.
Ressalto, ainda, que, diverso do trâmite que seguiu a presente denúncia, não há exigência legal, destarte, não havia a necessidade de votação pelo plenário da casa para o afastamento provisório do denunciado, mas há a obrigatoriedade decorrente de previsão em nossa Lei Orgânica Municipal do afastamento, nos casos que se adéqüem ao previsto no art. 62, alínea "h", com redação dada pela Emenda n.° 13, do ano de 2002, com a imperiosidade de efetivação e publicação do ato de afastamento pelo presidente e do primeiro secretário na forma do regimento interno da câmara, até mesmo com o escopo de não se incorrer na prática do artigo 319, do Código Penal (crime de prevaricação), isto é, deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei.
Também é imperioso esclarecer que a decisão judicial ora em comento não determinou a paralisação dos trabalhos da Comissão Processante acima citada, podendo e devendo ser dado prosseguimento de seus trabalhos, na forma prevista no Decreto-Lei 201/67, bem como na Lei Orgânica Municipal.
CONCLUSÃO
De tal forma, esta Assessoria Jurídica opina pela publicação de decreto versando sobre a anulação da sessão ordinária realizada no dia 12/09/2013, especificamente, no que concerne à decisão plenária que por maioria decidiu pelo afastamento do Prefeito de Rio Preto da Eva e demais aos assuntos relacionados à Comissão Processante criada pela resolução legislativa n.° 07, de 27 de junho de 2013, em deferência à Decisão judicial interlocutória antes mencionada.
Do mesmo modo e no mesmo ato, que considere-se nulo o Decreto Legislativo n.° 09 de 12 de setembro de 2013, o qual oficializando a decisão plenária referida no item anterior, afastou de suas funções, até final julgamento da denúncia, o prefeito municipal **LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS.**
Por fim entendo que devem ser mantidos incólumes os demais atos deliberados na supracitada sessão legislativa, que não guardem relação alguma com o objeto da aludida comissão processante, ou com o mandado de segurança já referido, bem como pelo prosseguimento dos trabalhos da comissão (Resolução Legislativa n.° 07/2013) e cumprimento do procedimento disposto na Lei Orgânica Municipal.
É o parecer.
S.M.J
Rio Preto da Eva, 23 de setembro de 2013.

ALDINEY DE BRITO NOGUEIRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:D1E3B9BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera servidor, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA o senhor **WALDY LIMA DE MELO,** do cargo de Provimento em **COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:A4694ED1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **JOSELHA DE SOUZA LOPES,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 23 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:DB955DB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERA servidora, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA a senhora **ANTONIA LEIDA BRITO DA SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, do Município de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:73AB8989

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ELISANGELA LIMA SERRÃO,** para exercer o cargo de Provimento em **Comissão de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:7618EF44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERA servidor, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA o senhor **JOÃO BOSCO BENDAHAN SARRAFF DE REZENDE,** do cargo de Provimento em Comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:726C9795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERA servidor, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissão de SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA o senhor **LINIKER CARMO DE HOLANDA,** do cargo de Provimento em Comissão de **SUBPROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:D7EA45D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERA servidor, que especifica, do Cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERA o senhor **WILSON SANTANA VENTURIM,** do cargo de Provimento em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:ACBD60E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA JOSE LEITE ORSOLON,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 23 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:8AB52A27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ELLEN LACERDA COLLYER,** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de setembro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:45AE7BA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando que a designação de Função Gratificada, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria onde a função estiver lotada,
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Servidor **JOAQUIM ANDRADE DE AGUIAR,** Auxiliar Administrativo do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal como Encarregado do Setor de Divulgação da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am.
Art. 2º - **Atribuir** ao servidor, Gratificação de Função de 50% do salário base, conforme determina o § 1º da Lei nº 120 de 16/11/2004.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de janeiro de 2013.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:E290B964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal de Finanças ao Município de São Gabriel da Cachoeira/Am e à Capital do Estado para tratar de assuntos do interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAIS, Secretário Municipal de Finanças, para viajar ao município de São Gabriel da Cachoeira/Am, no período de 07 a 10/01/2013, e à Cidade de Manaus/Am, no período de 11 a 22/01/2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Banco do Brasil e Banco Bradesco.
Art. 2º - Conceder ao mesmo, diárias de pousada e alimentação, conforme determina a Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de janeiro de 2013

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:7AA218A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade de deslocamento do Chefe do Poder Executivo ao Município de São Gabriel da Cachoeira/Am e à Capital do Estado para tratar de assuntos do interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **Passar** o exercício de Prefeito Municipal ao Sr. CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE, Vice-Prefeito, no período de 07 a 22 de janeiro de 2013, tendo em vista o deslocamento do Chefe do Poder Executivo ao município de São Gabriel da Cachoeira/Am, no período de 07 a 10/01/2013 e à Cidade de Manaus/Am, no período de 11 a 22/01/2013, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Banco do Brasil e Banco Bradesco.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 07 de janeiro de 2013.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:A1E74228

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** que a designação de Função Gratificada, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria onde a função estiver lotada,
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Servidor **JOSÉ HERMANO PINHEIRO CORDEIRO,** do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal como Supervisor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel do Rio Negro/Am.
Art. 2º - **Atribuir** ao servidor, Gratificação de Função de 50% do salário base, conforme determina o § 1º da Lei nº 120 de 16/11/2004.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 08 de janeiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:3825DC2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade da disciplina quanto ao horário de funcionamento dos órgãos públicos municipais, estabelecido pelo Decreto nº 017 de 03 de janeiro de 2013, enquadrando funcionários efetivos e contratados.
Considerando o que versa o artigo 172, da Lei nº 096 de 18 de setembro de 1982, *"o funcionário é administrativamente responsável por seus atos e omissões, perante as autoridades que lhe forem hierarquicamente superiores*",
RESOLVE:
Art. 1º - **Determinar** o fiel cumprimento do horário de expediente dos órgãos da administração pública municipal, a fim de que se resguarde o comprometimento do servidor em relação à sua função.
Art. 2º - Ao ser solicitado, o servidor que estiver transitando fora do seu local de trabalho em horário normal de expediente, sofrerá penalidades previstas no artigo 173, incisos I, II, IV, V e VI da Lei nº 096 de 18 de setembro de 1982, salvo quando no cumprimento do dever, ou expressa ordem superior.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de janeiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:C95318A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de deslocamento da Coordenadora de Identificação à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** a Servidora **IVONE DUARTE DA SILVA,** Coordenadora de Identificação de Santa Isabel do Rio Negro/AM, para participar do Curso de Datiloscopia, na Cidade de Manaus/AM, no período de 15 a 29 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 14 de janeiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:C9C96FC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009 DE 21 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de deslocamento dos servidores abaixo nominados à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município referente a Folha de Pagamento, e
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Servidores **ROSALINO DE VASCONCELOS LIMA,** Agente Administrativo, **RAYRISON ALBERTO FONSECA FERNANDES,** Técnico em Administração e **PATRÍCIA KETHLEN MONTEIRO DA SILVA,** Auxiliar Administrativo do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am, para tratar de assuntos referentes a Folha de Pagamento do Município, na Cidade de Manaus/Am, no período de 22 a 29 de janeiro de 2013.
Art. 2º - Atribuir aos mesmos, diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de janeiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:67831BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010 DE 22 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor EVERALDO CAMPOS DO NASCIMENTO, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Guarda Municipal, relativo ao exercício 2007/2012.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, até 30 de abril de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de janeiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:05B5583F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando que a designação de Função Gratificada, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria onde a função estiver lotada,
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Servidor **ROSALINO DE VASCONCELOS LIMA,** Agente Administrativo, como Chefe do Setor de RH da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 2º - **Atribuir** ao servidor, Gratificação de Função de 50% do salário base, conforme determina o § 1º da Lei nº 120 de 16/11/2004.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/01/2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:9DF0B519

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** que a designação de Função Gratificada, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria onde a função estiver lotada,
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Servidor **VANILDO FIRMINO DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, como Chefe do Setor de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am.
Art. 2º - **Atribuir** ao servidor, Gratificação de Função de 50% do salário base, conforme determina o § 1º da Lei nº 120 de 16/11/2004.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:4C1CD70C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando que a designação de Função Gratificada, compete ao Chefe do Poder Executivo, ou mediante indicação do dirigente do órgão ou Secretaria onde a função estiver lotada,
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** o Servidor **NITEMAR ANTONIO MENDES FERNANDES,** Motorista Fluvial, como Encarregado do Setor de Transportes Fluviais da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am.
Art. 2º - **Atribuir** ao servidor, Gratificação de Função de 50% do salário base, conforme determina o § 1º da Lei nº 120 de 16/11/2004.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 04 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:391FB0BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora DARLIENE CARVALHO RODRIGUES, servidora concursada da Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Creche, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, e de acordo com atestado fornecido pela enfermeira Sâmia Cristiny M. Peinado COREN-AM 239231, no período de 04 de março de 2013 a 04 de setembro de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:A1337AA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora LECINDA SILVEIRA DA SILVA, servidora efetiva da Prefeitura Municipal no cargo de Professora, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, e de acordo com atestado fornecido pela enfermeira Sâmia Cristiny M. Peinado COREN-AM 239231, no período de 22 de fevereiro de 2013 a 22 de agosto de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:93178117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento dos servidores abaixo nominados à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município referentes a Ação Social,
RESOLVE:
Art. 1º - **Considerar Autorizada,** a viagem empreendida pelas servidoras **ROSANA RIBEIRO ALBUQUERQUE**, Secretária Municipal de Assistência Social, **CÍDIA BRAGA CAVALCANTE,** Assistente Social, para participar do 1º Encontro de Gestores Municipais da Assistência Social, na cidade de Manaus/Am, no período de 28 de janeiro a 03 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Atribuir às mesmas, diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:5EEADFFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do servidor abaixo nominado à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **Considerar Autorizada,** a viagem empreendida pelo servidor **SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAIS,** Secretário Municipal de Finanças, para tratar de assuntos de interesse do Município na cidade de Manaus/Am, junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2013.
Art. 2º - Atribuir ao mesmo, diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 21 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:A3D32447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do servidor abaixo nominado à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAIS,** Secretário Municipal de Finanças, para tratar de assuntos de interesse do Município na cidade de Manaus/Am, junto ao Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Bradesco, no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2013.
Art. 2º - Atribuir ao mesmo, diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:A05270B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de deslocamento do servidor abaixo nominado à cidade de São Gabriel da Cachoeira/Am para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **Designar** o Servidor **RAYRISON ALBERTO FONSECA FERNANDES,** Técnico em Administração da Secretaria Municipal de Finanças viajar à cidade de São Gabriel da Cachoeira/Am, para tratar de assuntos junto ao Banco do Brasil, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 2013.
Art. 2º - Atribuir ao mesmo, diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:1E438E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade de deslocamento dos servidores abaixo nominados à cidade de Barcelos/AM, para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** os Servidores abaixo**,** viajarem para a cidade de Barcelos/AM, no período de 27 a 02 de março de 2013, para participarem da 1ª Prévia da IV Conferência Nacional de Meio Ambiente, realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – SDS.

Charlen Ferreira de Albuquerque
Secretário Municipal de Transportes
Leandro Gonçalves de Medeiros
Secretário Municipal de Educação

Josué Firmo
Coordenador Municipal de Saúde
Cídia Braga Cavalcante
Assistente Social
Art. 2º - Atribuir aos mesmos, diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:DAB98E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da servidora abaixo nominada à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora **ELIANE PEIXOTO MONTEIRO,** Agente Administrativo do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro para receber treinamento da Nova Versão da Emissão da Carteira de Trabalho, na cidade de Manaus/Am, no período de 02 a 10 de março de 2013.
Art. 2º - Atribuir a mesma, 09 (nove) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:99610E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o que dispõe o artigo 99, item II, combinado com o artigo 114 § 2º da Lei 096 de 18/09/1982 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA AUXILIADORA FONTES RODRIGUES,** Assistente Administrativo, matrícula B.005.1.A do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, 02 (dois) meses de Licença para acompanhamento de tratamento de doença em pessoa da família.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 28 de fevereiro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:99ACF397

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048 DE 03 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora **JULIANA MARTINS DE AMORIM**, matrícula n° B.041.3A, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Administrativo, relativo ao exercício 2003/2008.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06 de maio de 2013, até 06 de agosto de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 03 de maio de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:1CC9CE5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050 DE 15 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento dos funcionário abaixo nominados à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** os funcionários **ANA PAULA BRAZÃO RODRIGUES** e **LUIZ RICARDO TIAGO DA SILVA,** lotados na Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel do Rio Negro, viajar a cidade de Manaus/Am, para participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar da Educação Básica – Educacenso/2013, no período de 17 a 24 de maio de 2013.
Art. 2º - Atribuir aos mesmos, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento dos funcionários no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de maio de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:1615F106

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051 DE 16 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento da funcionária abaixo nominada à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a funcionária **JOSIANE FONTES LOPES,** lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Isabel do Rio Negro, viajar a cidade de Manaus/Am, para participar do Treinamento Estadual do Censo Escolar da Educação Básica – Educa censo/2013, no período de 17 a 24 de maio de 2013, bem como do I Encontro Estadual dos Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único nos dias 27 e 28 de maio2013, como representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da funcionária no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o art.1º desta Portaria, a funcionária acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de maio de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:41023590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052 DE 20 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento da funcionária abaixo nominada à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR,** a funcionária **IVONE DUARTE DA SILVA,** Coordenadora de Identificação de Santa Isabel do Rio Negro, viajar a cidade de Manaus/Am, realizar entrega e acompanhar a confecção das Carteiras de Identidade previamente cadastradas, no período de 21 a 28 de maio de 2013.
Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da funcionária no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/Am.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o art.1º desta Portaria, a funcionária acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:078AEC63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 DE 20 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o que dispõe o artigo 122, da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora **GRACILENE NOGUEIRA CATARINE**, matrícula nº B.050.5A do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços, lotada no Polo UAB, relativo ao exercício 2005/2010.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03/06/2013 a 03/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:C51809D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 DE 20 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora DOMICE RODRIGUES BELEZA, servidora concursada da Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº B.048.5A, Licença Maternidade, de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período de 21 de maio de 2013 a 21 de novembro de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:E0D044C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055 DE 20 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse particular, e
Considerando o despacho exarado pelo Chefe do Executivo, no requerimento em que solicita o deslocamento,
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOÃO AMORIM RIBEIRO JUNIOR,** à cidade de Manaus/Am, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 21 /05 a 07/06/2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário ocorrerão por conta do interessado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de maio de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:D16217C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056 DE 23 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária de Assistência Social à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora **ROSANA RIBEIRO ALBUQUERQUE,** Secretária Municipal de Assistência Social, viajar a cidade de Manaus/Am, para participar do I Encontro Estadual dos Coordenadores do Programa Bolsa Família e Cadastro Único no período de 24 a 29 de maio/2013.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2002.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da funcionária no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Secretaria de Estado da Assistência Social, conforme estabelecido no Ofício Circular nº 27/2013/GSEAS de 23/04/2013.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o art.1º desta Portaria, a funcionária acima designada deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 23 de maio de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:C6DD2B0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 05 DE JUNHO DE 2013 FIXA VALORES E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS FORA DA SEDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** que, de acordo com o disposto na Lei nº 8.112/90 o Agente Político e o Servidor, nos termos da Lei nº 096, de 18 de setembro de 1982 que, a serviço, se afastar da sede do em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana,
RESOLVE:
Art. 1º - **Fixar** os seguintes valores para remuneração das diárias fora da sede, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Servidores Comissionados e demais Servidores:

a)	Prefeito e Vice-Prefeito	R$	700,00
b)	Secretários	R$	500,00
c)	Coordenadores e/ou Cargos Comissionados	R$	300,00
d)	Servidores	R$	200,00

Art. 2º - A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade de seu valor quando não ocorrer pernoite fora da sede.
Art. 3º - Havendo deslocamento que ultrapasse os limites do Estado, a diária será acrescida de 30% (trinta por cento).
Art. 4º - Será computado para efeito de diárias apenas o tempo de permanência no local do destino.
Art. 5º - Os custos de transporte entre a sede e o destino, frete, o excesso de bagagem e demais despesas, quando justificados, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 05 de maio de 2013.

MARIOLINO SIQUEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:2579AD44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058 DE 10 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse particular, e
Considerando o despacho exarado pelo Chefe do Executivo, no requerimento em que solicita o deslocamento,
RESOLVE:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Servidora **EVA FRUTUOSO CATARINI,** à cidade de Manaus/Am, para tratar de assuntos de interesse particular, no período de 11 a 25/06/2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário ocorrerão por conta do interessado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de junho de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:AE7AF115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 DE 27 DE JUNHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade do deslocamento da Psicólogo da Prefeitura Municipal à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MÁRCIO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA,** Psicólogo – CRP nº 20/844-AM, viajar a cidade de Manaus/Am, para participar de Reunião Técnica para a promoção e apresentação do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência "Viver sem Limite" bem como representar a Secretaria Municipal de Saúde no Treinamento referente à elaboração do Relatório detalhado do 1º Quadrimestral, e, ainda, participar da Oficina Regional de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, oriundo do DRG/SUSAM, no período de 29/06 a 12/07/2013.
Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento da funcionária no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 27 de junho de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:536A07DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062 DE 23 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e
Considerando o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio a servidora NILA CONCEIÇÃO MENDES, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº B.028.3A, lotada na Casa de Saúde/MAO, relativo ao exercício 2004/2009, a contar do dia 16/07/2013 a 16/10/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 15 de julho de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:D7F1C79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063 DE 23 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor ISMAEL LANA MARCELINO, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Tratorista, matrícula nº B.157.18A, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, relativo ao exercício 2005/2010, a contar do dia 01/08/2013 a 01/11/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 16 de julho de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:EBCE1A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064 DE 19 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **AUCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA**, servidora contratada da Prefeitura Municipal no cargo de Professora, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período de 19 de julho de 2013 a 19 de janeiro de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 19 de julho de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:7446C897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade de deslocamento do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo à Capital do Estado para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **ADELTON DOS SANTOS FARIAS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, viajar a cidade de Manaus/AM, para participar do 1° Encontro de Economia Solidária nos Âmbitos Municipal e Estadual em Gestão de Resíduos Sólidos, da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente (IV CEMA-AM) e a 1ª Feira de Produtos e Serviços sobre Resíduos sólidos do Amazonas, no período de 20 de agosto a 03 de setembro.
Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro.
Art. 3° - Terminando o período de que trata o art. 1° desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:00F976EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio à servidora **ASTÉRIA NOGUEIRA CATARINI**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº B.045.5A, lotada na Escola Municipal Irmã Terezinha, relativo ao exercício 2004/2009, no período de 01/07/2013 a 30/09/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:D8C9CF50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 118 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Interesse Particular à servidora **ELINE DA COSTA PESSOA**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº C.009.1A, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 16/07/2013 a 16/07/2015.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:F43D63F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **GABRIEL DA SILVA**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº A.022.3A, lotado na Garagem Municipal, relativo ao exercício 2008/2013, no período de 01/09/2013 a 30/11/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:1919D1A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio à servidora **LINETE BATISTA NUNES**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº B.027.3A, lotada na Secretaria de Administração, relativo ao exercício 1999/2004, no período de 01/08/2013 a 01/11/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:1147928D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio à servidora **LUCIMARA SILVEIRA DA SILVA**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº D.079.5A, lotada na Secretaria de Finanças, relativo ao exercício 2007/2012, no período de 01/09/2013 a 30/11/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:FD1620A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio à servidora **LUSTERDES COSTA BEZERRA**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº D.075.5A, lotada no Setor de Eventos, relativo ao exercício 2006/2011, no período de 01/08/2013 a 01/11/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:2F5C6173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio à servidora **OTÁVIA ROSANEIDE NERY**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal Sanitário, matrícula nº B.115.9A, lotada na Unidade Mista de Saúde, relativo ao exercício 2006/2011, no período de 01/09/2013 a 30/11/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:3A21BDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **ROSANA SABINO MIGUEL**, servidora contratada da Prefeitura Municipal no cargo de Professora, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período de 07/08/2013 a 07/02/2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de AGOSTO de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:30E765BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **SARLI BATISTA JACINTO**, servidora contratada da Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período de 16/08/2013 a 16/02/2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de AGOSTO de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:F858F728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **VANILDO PEREIRA SAMPAIO**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Fiscal Sanitário, matrícula nº B.116.9A, lotado na Unidade Mista de Saúde, relativo ao exercício 2004/2009, no período de 01/09/2013 a 30/11/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:8FF1B48D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **ZITO BATISTA GONÇALVES**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº D.102.5A, lotado na Secretaria de Administração, relativo ao exercício 2007/2012, no período de 01/09/2013 a 30/11/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:30C53A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio à servidora **OMILDA DA SILVA DE MENEZES**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº D.019.2A, lotada no Fórum de Justiça, relativo ao exercício 2002/2007, no período de 01/07/2013 a 30/09/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:E95B3D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **MARCOS RODRIGUES BELEZA**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº D.133.10A, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, relativo ao exercício 2007/2012, no período de 01/07/2013 a 30/09/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 22 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:2CB6381D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 6°, inciso XVII da Constituição Federal e artigo 93 da Lei Municipal n° 096 de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** férias regulamentares referentes ao exercício 2011/2012, no período de 02/09 a 01/10/2013, aos servidores nominados na relação anexa, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/09/2013.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:D333E86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 26 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** a necessidade de deslocamento do Coordenador de Epidemiologia/TB a Capital do País para tratar de assuntos de interesse do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **ALKLEBER BENJAMIN REIS DA SILVA**, Coordenador de Epidemiologia/TB – Enfermeiro – COREN Nº 201.976, viajar a cidade de Brasília-DF, para participar do Seminário Nacional de Boas Práticas de Controle da Tuberculose entre os Povos Indígenas, no período de 28 a 29 de agosto de 2013.
Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento, alimentação e estadia do funcionário, ocorrerão por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde/Ministério da Saúde.
Art. 3° - Terminando o período de que trata o art. 1° desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente a Secretária Municipal de Saúde, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 26 de agosto de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:20D32A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081 DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **NEIDIANE RICARDO DA SILVA**, servidora contratada da Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença Maternidade** de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período de 02/09/2013 a 02/03/2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 30 de AGOSTO de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:80D9643B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** à Senhora **PEDRINA VANDELMIRA BARBOSA SILVA**, servidora contratada da Prefeitura Municipal no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença Maternidade** de 180 (cento e oitenta) dias, amparada nos temos do artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal alterada pelo artigo 1º da Lei 11.770 – CF, no período de 10/09/2013 a 10/03/2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de SETEMBRO de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:E81ABD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio à servidora **GRACIMAR NERY**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº D.069.5A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes, relativa ao exercício 2002/2007, no período de 01/10/2013 a 01/01/2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:8E34BACE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **ARLINDO JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº D.039.3A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativa ao exercício 2003/2008, no período de 01/10/2013 a 01/01/2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:96AD5461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **Considerando** o que dispõe o artigo 122 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982,
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **GETÚLIO ANDRADE GARCIA**, do quadro efetivo desta Prefeitura Municipal, no cargo de Pedreiro, matrícula nº D.110.7A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, relativa ao exercício 2002/2007, no período de 01/10/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2013.

CORNÉLIO DIMAS DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Regina Flávia Dias Coimbra
Código Identificador:6458F247

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS 02/2013

ÁREA PLEITEADA: ENSINO SUPERIOR

CARGO: BIÓLOGO – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	863	Luiz Carlos Ferreira Penha	7,5

CARGO: COORDENADOR CADÚNICO – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1º	785	Céu Marina de Lima Barth	6

CARGO: COORDENADOR DO CCI – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1242	Darlene da Silva Trindade	6

CARGO: COORDENADOR DO CRAS – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	339	Juscilaine Vasconcelos Pedrosa	5

CARGO: COORDENADOR DO CREAS – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1023	Claudilena Campelo Pereira	5,5

CARGO: COORDENADOR DO PETI – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1392	Francine de Bem Rossi	10

CARGO: COORDENADOR DO PROJOVEM – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1619	Sérgio Ventura de Andrade	7

CARGO: ENDODONTISTA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1º	457	Schirley Aparecida Maia	10

CARGO: ENGENHEIRO DE PESCA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1553	Wilton Fernandes Gonçalves	5,5

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	312	Alexsandro Ferreira Saidt	1,5

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1390	Claudécio de Menezes Gomes	10

CARGO: PERIODONTISTA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1476	Wanderson Rocha de Azevedo Goulart	10

CARGO: PROTÉTICO-DENTISTA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	460	Carlos Javier Herrera Tobar	7

ÁREA PLEITEADA: ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

CARGO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA – N° DE VAGAS: 02

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1º	842	Kleidimara da Silva Otero	8
2	1581	Vania Neves Bentes	7,5

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO – N° DE VAGAS: 16

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1º.	434	Leonel Dias de Lima	10
2º.	855	Orlando Antônio Martins	8
3º.	260	Margarete da Silva Cunha	7
4º.	71	Regiane Carvalho Simões	7
5º.	1416	Sidyane de Oliveira Melgueiro	7
6º.	1310	Wania Maria Matias dos Santos	7
7º.	484	Rosenely Andrade da Costa	7
8º.	865	Claudemir Francisco de Oliveira	7
9º.	1623	Ozenete Lemos Castilho	7
10º.	436	Analigia Moreira Cruz	6,5
11º.	718	Katia Aparecida Gaspar da Silva	6,5
12º.	1551	Kaila de Oliveira Henrique	6,5
13º.	972	Maria Cristina Albuquerque Gaspar	6,5
14º.	1527	Ingrid da Silva Leão	6
15º.	1055	Melissa Oliveira Galvão da Silva	6
16º.	1129	Rita de Cassia Brazão Carvalho	6

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE URBANO – N° DE VAGAS: 40 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1087	Alberta Peixoto	10
2°	926	Alberta Paquidario Mota	10
3°	829	Lucineide Henrique Albuquerque	10
4°	833	Maria Matilde Peres de Oliveira	10
5°	1007	Rebeca Lustosa Rodrigues	10
6°	759	Vilcineide Gama da Silva	10
7°	815	Vania Oliveira da Silva	10
8°	147	Irene Cardoso dos Santos	10
9°	249	Leliane Gama Bendaham	9,5
10°	882	Maria Iolene Santos Silva	9,5
11°	869	Roberto Carlos Pedrosa	9,5
12°	274	Ana Cleia Creuza Pedrosa Ramon	9
13°	280	Edna Maria Araujo Cordeiro	9
14°	1570	Floriana de Fátima Almeida	9
15°	897	Izete Henrique Gusmão	9
16°	575	Edivania Candido Tomas	8,5
17°	594	Justina Candido Tomas	8,5
18°	263	Nilva Ancila Costa Mendes	8
19°	883	Jacinete Marcondes Albuquerque	8
20°	841	Cleidineia Lemos Brito	7,5
21°	629	João Batista dos Santos	7,5
22°	908	José Paulo de Oliveira Vilhena Filho	7,5
23°	149	Zita Maria Lopes Fontes	7,5
24°	277	Josely Adriana Marques Lana	7,5
25°	854	Edilma da Silva Martinez	7
26°	940	Jovelino Pereira	7
27°	282	Sueli Feliciano de Moraes	7
28°	272	Rosanilda Peixoto dos Santos	7
29°	334	Aelcia Aparecida dos Santos Fernandes	6,5
30°	3	Elimar Cunha Cardoso	6,5
31°	760	Hermes Soares Miranda	6,5
32°	266	Joana Angelica de Paula Teixeira	6,5
33°	845	Roseli Brazão Oliandro	6,5
34°	862	Edineia Graciliano Queiroz	6,5
35°	896	Marta Maria Campos Pedrosa	6,5
36°	790	Maria de Lourdes Rodrigues Delgado Neto	6,5
37°	198	Alessandra Maria Nogueira Batista	6,25
38°	858	Rosane Aguiar Caxias	6
39°	929	Silvana da Silva Barros	6
40°	885	Leninha Rosalva Teixeira Nogueira	6
CR	818	Anésia Hernandes Pedrosa	5,5
CR	301	Darcio Damião Soares da Silva	5,5
CR	472	Milton de Jesus de Lima Gomes	5,5
CR	749	Vanilson da Costa Martins	5,5
CR	826	Franciele Mateus de Oliveira	5,5
CR	305	Zenilton Caldas Azevedo	5,5
CR	1578	Emerson Manoel da Silva Vasconcelos	5,5
CR	482	Aldo Leonel Neto Marcelino	5
CR	886	Berlindo Gregório Barreto	5
CR	839	Eurilene Lourenço Pena	5
CR	986	Maria Florencia Ferreira de Menezes	5
CR	872	Marileia Socorro Paiva dos Santos	4
CR	892	Nilda Pinheiro da Silva	3,7
CR	878	Sandra Gonçalves Anes Santos	3,5
CR	342	Geane Rafaela Sampaio Azevedo	3,5
CR	387	Andrea Peixoto Prado	3
CR	46	Odilha Mendes de Lima	3
CR	1540	Guanilce Falcão Soares	2,75
CR	671	Reginaldo Getulio Marcelino	2,7
CR	784	Aldenir Ferreira Meireles	2,5
CR	169	Jussimara Cordeiro	2,5
CR	298	Maria Isabel Azevedo Veloso	2,5
CR	1460	Rute Lima da Silva	2,5
CR	1188	Ronilson Antonio Baltazar	2
CR	804	Ananita Cordeiro de Souza	1,5
CR	1028	Ana Carla Dias Fontes	1,5
CR	989	Daniela Monteiro Cordeiro	1,5
CR	1442	Joaquim Lizardo Henrique	1,5
CR	302	Jucelio Bruno Pedrosa	1,5
CR	960	Rosalia Palmas Gaoes	1,5
CR	1346	Antonicia Melgueiro Pinto	1
CR	1094	Eliomar Osias Rezende Sarmento	1
CR	916	Fatima Fontes Azevedo	1
CR	226	Francinete Pimentel Gonçalves	1
CR	287	Georgia de Mendonça Barbosa dos Reis Garcia	1
CR	430	Helena Claudia Valentim Cabral	1
CR	451	Iolanda Gonçalves Luciano	1
CR	136	Irleia Claudia Lemos Lana	1
CR	283	Jacinta Muniz Ferreira	1
CR	658	Marli Ramos Monteiro	1
CR	215	Miller Hernandes Marinho	1
CR	219	Warlenson Andrade Tomas dos Santos	1
CR	709	Vanilza Alemao Oliviera	1

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RURAL – N° DE VAGAS: 80 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1229	Dineia Fernandes D´Avila	8,5
2°	1160	Antenor Rezende Arantes	8
3°	1104	Agenor Freitas Prado	7,5
4°	1292	Francisco Xavier da Silva Figueiredo	7
5°	1225	Benjamim Correa Moreira	5,5
6°	1227	Celio Gonçalves Melgueiro	5,5
7°	1290	Mauricio Mariano Luciano	5,5
8°	1284	Marilene Ortiz Fontes	5,5
9°	1380	Penha Goes Figueiredo	5,5
10°	1410	Rosana Costa Brasil	5,5
11°	1412	Salvador Teixeira Rocha	5,5

12°	1414	Servolo Jacinto Clemente	5,5
13°	1156	Odair Muniz Lacerda	4
14°	1158	Aézio Brazão Garcia	4
15°	1159	Anazildo Miguel Alcântara Azevedo	4
16°	1224	Arnaldo Custódio Paiva	4
17°	1226	Berlindo Gregório Barreto	4
18°	1228	Claudino Gregorio Alemão	4
19°	1088	Erivaldo Gonçalves Tomas	4
20°	1235	Emilio Tomasio Oliveira	4
21°	1232	Edimar Cabreira Maia	4
22°	1293	Gabriel Vicente Saldanha	4
23°	1294	Geroncio Figueiredo Rodrigues	4
24°	1295	Gerson Gonçalves Delgado	4
25°	1296	Getulio Ferreira Rodrigues	4
26°	1298	Guiomar Falcão Araújo	4
27°	1297	Gilberto Dionisio Florentino	4
28°	1299	Hilda Maria Ribeiro Boc	4
29°	1303	Isael Nazario Bento	4
30°	1307	Jair da Silva Alemão	4
31°	1305	Jacó Sanches Rey	4
32°	1311	Januario Emilio Venâncio	4
33°	1312	Jeferson Henrique Damásio	4
34°	1316	João Batista Almeida	4
35°	1240	João Narciso Jarumare Neto	4
36°	1274	Joaquim Pimentel Massa	4
37°	1275	Jocimara Bosco Brandão	4
38°	1276	Justo Benjamim da Silva	4
39°	1309	Januario de Assis Lopes	4
40°	1308	Januario Araújo Castro	4
41°	903	Luzneri Aguiar Azevedo	4
42°	1279	Lucicleia Pimentel Pereira	4
43°	1281	Luiz Alves França	4
44°	1280	Luis Miguel Vieira Teles	4
45°	1375	Marilda Salete Muniz Dias	4
46°	1288	Maura de Souza Pinto	4
47°	1376	Muniz da Costa Alberto	4
48°	1285	Martinho Angelo Vasques Lima	4
49°	1283	Maria Suzana Menezes Miguel	4
50°	1282	Manuel Fonseca da Silva	4
51°	1377	Nilson Alemão Gonçalves	4
52°	1407	Ronaldo Ambrosio Melgueiro	4
53°	1408	Rosa Maria Ferraz Fontes	4
54°	1409	Rosimar Matias da Costa	4
55°	1406	Rocivalda Jacinta Ferreira Figueiredo	4
56°	1411	Sabino Garrido Feliciano	4
57°	1417	Silverio Pinto Rodrigues	4
58°	1415	Silverio Mandu Gregorio	4
59°	1418	Tarcisio Vasconcelos Filho	4
60°	1420	Valentina Rodrigues Maia	4
61°	1502	Vitorio Jarumare Filho	4
62°	1503	Vivaldo Melo Alvares	4
63°	1501	Vanilde Sampaio da Silva	4
64°	1504	Ziraldo Simões de Lima	4
65°	1233	Edson Roberto Dias	4
66°	1287	Mateus de Souza Sanches	4
67°	1300	Ilson Brasil Guerra	4
68°	1277	Lucas Cardoso Garrido	4
69°	1304	Ismael Sampaio Alves	4
70°	514	Antonino Almeida da Silva	3
71°	566	Alcimar Ronaldo Ramos Pimentel	2,5
72°	200	Edesio Nogueira Batista	2,5
73°	1231	Elias Emiterio da Silva	2
74°	1314	Jerson Barbosa Pedrosa	2
75°	1320	Roberto Carlos Massa	2
76°	518	Valdemar Garcia Custodio	2
77°	1157	Adão Miguel da Silva	1,5
78°	1230	Cosme Afonso Bittencourt	1,25
79°	1081	Ezequiel da Silva Sanches	1
80º	1234	Eliseu de Souza Dias	1
CR	1238	Flávio da Silva André	1
CR	1383	Reginaldo Mateus Gonçalves	1
CR	1378	Omar Lopes Valencia	1
CR	1319	Renato Barreto Rezende	1
CR	1302	Irineu Luis Eduardo	1
CR	1435	Ednilson Mateus Gonçalves	0,5
CR	831	Germano da Silva André	0,5

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS – N° DE VAGAS: 30 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	813	Reinaldo Pinheiro	10
2°	1083	Dermival Vital Firmiano	9
3°	644	Althobelly da Silva Lopes	8,5
4°	635	Sergio Mateus Gabriel	8,5
5°	535	Antonio Geraldo Salgado Matos	8
6°	764	Danilo Dias Batista	8
7°	377	Edivaldo Martins Lana	8
8°	360	Maria Assunção Marinho Lemos	7,5
9°	369	Martinha Trindade Lemos	7,5
10°	361	Valeria Henrique da Costa	7,5
11°	528	Zeferino Rezende Gentil	7,5
12°	196	Benedito Silva dos Santos	7
13°	548	João Bosco Almeida Silvestre	7
14°	526	Wallry Yanaue Yarumare	7
15°	559	Valdemar Melgueiro Samori	6,5
16°	190	Ocimar Moreira da Silva	6
17°	678	Anderson Oliveira da Silva	5,5
18°	521	Artur Moreira da Silva	5,5
19°	322	Jose Augusto Trindade Fontes	5,5
20°	880	Argemiro Lourenço Pena	5,5
21°	483	Bruno Vaz Sampaio	5,5
22°	493	João Bosco Farias de Andrade	5,5
23°	1043	Laura Marcia Cardoso Bonfim	5,5
24°	564	Afonso Campos Soares	5
25°	386	Gilson Gonçalves Peixoto	5
26°	814	Josue Xavier de Oliveira	5
27°	525	Jacinto da Silva Vieira	5
28°	744	Jackson de Jesus Soares Brito	5
29°	374	Renato Trindade Muniz	5
30°	9	Rafael dos Santos Gamenha	5
CR	851	Tome Nerval Paiva Alves	4,5
CR	980	Margarida Sampaio Moreira	4,5
CR	517	Elnir Maria das Dores Trindade Pinheiro	4
CR	551	Jackson Rezende Silvestre	4
CR	519	Nilson Benes Silvestre	4
CR	582	Rocivaldo Almeida Pinheiro	4
CR	376	Marcelo Moreira Marinho	4
CR	238	Cleidiano Basilio Maia	3,5
CR	586	Claudenilson da Silva Albuquerque	3,5
CR	820	Iracema Catarina Farias Lana	3
CR	1066	Maria Rute Batista Fernandes	3
CR	1480	Amanda Daniela Otero dos Santos	3
CR	634	Luiz Eriberto Alcantara Cordeiro	3
CR	63	Tomas Vieira Fonseca	3
CR	505	Alzinete da Silva Gregorio	2,5
CR	921	Paulo Cesar Gonçalves Gaspar	2,5
CR	417	Humberto Carlos Rezende Silvestre	2,5
CR	1401	Patricia Azevedo Lopes de Alexandre	2
CR	1001	Angela Maria Luciana Ricardo	2
CR	1533	Basilio Rodrigues Gonçalves	2
CR	590	Vanilson da Costa Martins	2
CR	443	Marcio da Silva Lima	2
CR	847	Francidalva Lima Miranda	1,5
CR	1162	Adair Galvão Maia	1,5
CR	1441	Adeninha Silva de Souza	1,5
CR	656	Abraão de Jesus Ferraz	1,5
CR	433	Eladio Costa Oliveira	1,5
CR	1426	Gisleine Marcelino Paixao	1,5
CR	1272	Maria Florentina Martins dos Passos	1,5
CR	385	Erivan Farias Falcão	1,25
CR	1025	Arnaldo Cruz Dutra Filho	1
CR	329	Darcineia Gonçalves Saldanha	1
CR	1051	Denis Gama da Silva	1
CR	1092	Darlene Gonçalves Tomas	1
CR	1054	Danilson Quintino Alvares	1
CR	427	Domarildo Ferreira Farias	1
CR	602	Diogenes de Lima Carvalho	1
CR	1550	Diana Alves Rosa	1
CR	1361	Daniel Jose Rezende Azevedo	1
CR	1544	Elivaldo Peres de Oliveira	1
CR	252	Elizete da Silva Campelo	1
CR	344	Edson da Silva Pereira	1
CR	938	Jose Ribamar Pascoal	1
CR	866	Giuslane Castilho Moura	1
CR	476	Jeronimo Francisco Lino da Silva	1
CR	61	Jose Costa Aguiar	1
CR	1203	Lucimere Marilene Miranda Siebra	1
CR	286	Percilia Gaspar de Andrade	1
CR	798	Roberta Lima Miranda	1
CR	738	Rivelino Freitas dos Santos	1
CR	213	Rosilete Queiroz Braga	1
CR	328	Ronycleison Neves Ferreira	1
CR	966	Taila Maria Barros Viana	1
CR	1050	Jose Carlos Antunes Gonçalves	0,5

CARGO: AGENTE DE ZOONOSES - N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1002	Márcio Delgado dos Santos	1

CARGO: ARTESÃO – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1273	Ercilia Freitas Farias	8
CR	1091	Graciete Edvirges Cecilio Batista	5
CR	731	Miguel da Silva Luciano	5

CR	1123	Eladia Leão Gomes	2
CR	572	Willian da Silva Triano	1

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - N° DE VAGAS: 45 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1201	Clodoaldo Cordeiro Araújo	10
2°	545	Nicevaldo Almeida Silvestre	10
3°	1147	Mariana Ferreira de Lima	10
4°	953	Jiomara Trindade Veloso	10
5°	1413	Miriele Salgado Testamar	10
6°	1511	Kaio de Oliveira Melo	10
7°	1073	Joao Porfirio Pimenta Neto	10
8°	1478	Valéria Pedraça Siqueira Fontes	10
9°	1313	Marilene Rocha de Oliveira	9,5
10°	751	Elisandra Henrique dos Santos	9,5
11°	619	Jorgimar Cruz Miranda	9,5
12°	1596	Luiz Eduardo Sales Guedes	9
13°	1609	Juarez Vieira Costa Filho	9
14°	1608	Daniele de Macedo Reis	9
15°	1479	Roseane Silva Tomas	9
16°	615	Elinelma Ramos Lizardo	9
17°	1257	Michel de Jesus da Silva Luciano	9
18°	1289	Luciana Alves Morais	9
19°	317	Taynara Diniz da Silva	9
20°	1258	Gelcyara Ramon Almeida Afto	8,5
21°	1565	Simone Garrido de Seixas	8,5
22°	1146	Ivanilson Lizardo Cruz	8,5
23°	562	Francoises da Silva Leão	8,5
24°	1119	Josiane Trindade Veloso	8,5
25°	242	Marcos Albino da Silva Luciano	8,5
26°	35	Marcilene Gregorio da Silva	8,5
27°	1385	Darcimar Carvalho Otero de Aguiar	8,5
28°	844	Jane Lany Ferreira da Silva	8,5
29°	1387	Gisele Serrão Costa	8,5
30°	560	Rocivalda Diniz da Silva	8,5
31°	1351	Anderleia Ribeiro e Silva	8,5
32°	247	Melvino Fontes Olimpio	8,5
33°	1486	Laura de Vicuna Cruz da Silva	8,5
34°	1200	Tiago do Nascimento Gadelha	8,5
35°	795	Nilton Henrique Rodrigues	8,5
36°	1267	Neurimar Gomes Arruda	8,5
37°	947	Luciene Alemão Silvestre	8,5
38°	968	Valnilce Carneiro Borges	8,5
39°	879	Erlem da Silva Lima	8,5
40°	1237	Rita de Cassia Geber de Lima	8,5
41°	876	Rayane Kelly Correia da Cruz	8,5
42°	1423	Cleovia Oliveira Ferregueti	8,5
43°	1086	Regiane da Silva Otero	8,5
44°	1392	Valdiléia Fontes Mourão	8,5
45°	730	Antonio Garrido de Andrade	8,5
CR	366	Zenilda Costa Serrão	8
CR	1595	Messias Lima de Castro	8
CR	918	Alzimar Ferreira de Oliveira	8
CR	114	Maria do Rosário Piloto Martins	8
CR	503	Lucia Matos Araújo	7,5
CR	246	Edivaldo Luiz Lopes	7,5
CR	777	Greth Jane Araújo Ferreira	7,5
CR	3537	Leocely Socorro Calistro Nery	7,5
CR	715	Luana Karine Rodrigues Araujo Neves	7,5
CR	524	Elenira Melgueiro da Silva	7,5
CR	16	Juciane da Silva Araujo	7,5
CR	1249	Jose Luiz Brito	7,5
CR	1437	Joel da Silva Otero	7,5
CR	235	Maria Rose Matos Castilho	7,5
CR	140	Edvan Sampaio Araújo	7,5
CR	1038	Beth Caroline Galvão Dias	7
CR	1434	Miguel Odair Moreira Maia	7
CR	729	Elimar Gama Costa	7
CR	315	Irineu Laureano Rodrigues	7
CR	998	Vania de Jesus Batista da Costa	7
CR	1165	Olizania Melgueiro Pereira	7
CR	109	Elly Rocha Pereira	7
CR	1369	Gabriel Herreira Toro	7
CR	775	Gilmar Aguiar Carvalho	7
CR	146	Leonisio Lourenço Sena	7
CR	1244	Derlides Peixoto de Lima	7
CR	1521	Ruyter da Silva Melgueiro	7
CR	1255	Ana Caroline de Souza Braga	7
CR	1062	Ana Carolina da Costa Leal	7
CR	1459	Sirlaine Fonseca Gama	7
CR	178	Sileusa Natalina Menezes Monteiro	7
CR	811	Isac Neves Pedrosa	7
CR	464	Eliane de Souza Ferreira	7
CR	1421	Jéssica dos Santos Braga	7
CR	478	Wildenise Melgueiro das Chagas	7
CR	1124	Grasiela da Silva Garrido	7
CR	1221	Ezenilda Bruno Oliveira	7
CR	1003	Maracy Pereira Damasio	7
CR	248	Darliene Nery Melgueiro	7
CR	780	Janildo Bosco Gomes Galvão	7
CR	1263	Raquel Elpidia Siqueira de Souza	6,5
CR	1024	Isabel Fernandes Fontoura	6
CR	1315	Maria Brazão Lopes	6
CR	547	Aciuly Garrido Mariano	6
CR	1493	Adriana Raquel Lopes Fontes	6
CR	1507	Natanael Hildebrando Pereira	6
CR	1427	Wilkins Cristiano Oliveira dos Santos	6
CR	1562	Dayana Melgueiro Costa	6
CR	1271	Luiz Marques Pereira dos Anjos	6
CR	15	Silvio Luiz Silva Marcelino	6
CR	103	Drielli Raquel Vardieiro de Oliveira	6
CR	604	Maria Cleomar Trindade Miguel	6
CR	474	Luiz Antonio Melgueiro Aguiar	6
CR	1468	Gicely Caxias dos Santos	6
CR	373	Mariete Melgueiro Bruno	6
CR	231	Urvaldo Pimentel Mesquita	6
CR	144	Janssen Freitas Pinto de Souza	6
CR	534	Carlucy Marinho Maranhão	5
CR	1396	Clevea Bruno Serrão	5
CR	467	Fabio Neto Marcelino	5
CR	642	Franciney Gama Bendaham	5
CR	636	Gildney Rezende Castro	5
CR	512	Derlina de Jesus Azevedo Lobo	5
CR	1403	Lenadro Marcelino Paixão	5
CR	1324	Gracy kelly Oliveira Monteiro	5
CR	1464	Legiane Gama Albuquerque	5
CR	1536	Luis Gaspar Melgueiro	5
CR	194	Elizangela Marágua Garcia	5
CR	1394	Tatiane Prado Arantes	5
CR	1388	Enna Carina da Silva Leão	5
CR	576	Marcilene Nascimento Batista	5
CR	473	Ribamar Paulo Eduardo da Silva	4,5
CR	641	Mayami Miguel Maia	4,5
CR	293	Indaiá Cruz	4,5
CR	588	Jocelma Alves da Silva	5,5
CR	624	Rosilda Alemão Gregório	4
CR	1343	Alcir Mendonça dos Santos	4
CR	310	Osmarina Maia Castilho	4
CR	1574	Frankito Apolinário da Silva	4
CR	598	Milangela de Oliveira Pena	4
CR	1080	Gersony Fernandes da Costa	4
CR	1100	Isabela Cristina Bernardo Belo	4
CR	234	Hudson Braz da Silva	4
CR	974	Marcos Peres Fernandes de Oliveira	4
CR	113	Hilnia Dutra Bezerra	3,75
CR	1431	Cristhian de Oliveira Coimbra	3,5
CR	175	Antonio Geraldo Freitas Bueno	3
CR	1135	Anderson Peixoto Prado	3
CR	1047	Paloma Amaral Castilho	3
CR	1368	Stefy Gonçalves Otero	3
CR	1090	Dayane de Souza Cruz	3
CR	1526	Fiama Lizardo	3
CR	2569	Claudia Brazão Cruz	3
CR	174	Josilene Placido Ugarte	3
CR	1359	Maria Divaldina Ferreira Nogueira	3
CR	1060	Solange Almeida Cardoso	3
CR	906	Fernanda Lopes Santos de Jesus	3
CR	1529	Suellen da Silveira Vieira	2,5
CR	1044	Ramon Douglas Santos da Silva	2
CR	1546	Edjane Vieira da Silva	2
CR	1196	Ricardo Velasques Máximo	1,8
CR	1071	Plinio Ortiz Fontes	1,5
CR	56	Eli Pinto da Silva Filho	1,5
CR	1155	Claudio França de Oliveira	1
CR	970	Lenilda Vasconcelos Pedrosa	1
CR	488	Laura Cunha Cardoso	1

CARGO: ASSISTENTE DE FARMÁCIA – N° DE VAGAS: 04 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	45	Efraim Jose Garrido	4
2°	923	Juliana Gama Albuquerque	2
3°	957	Francivalda Gama Albuquerque	1,5
4°	821	Rosangela Fidelis Martiniano	1,5
CR	359	Gerson dos Santos Pereira	1

CARGO: AUXILIAR DE DENTISTA – N° DE VAGAS: 10 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	941	Lucia Alemão Silvestre	8
2°	973	Suzana Lopes Fontes	7
3°	461	Ozenilda Lana Menezes	7
4°	955	Celiane Pompilho	6
5°	1318	Juliana do Amaral Oliveira	6

6°	1064	Lorena da Silva Barreto	4
7°	964	Adelmara Gabriel da Silva	4

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1384	Aralete da Cruz Gonçalves	7
CR	1487	Ana Cristina Dias de Oliveira	4

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1	899	Wanderléia Pereira Leal	3

CARGO: AUXILIAR DE MECÂNICO – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1447	Edivaldo Bruno Vicente	5
CR	285	Jocivaldo da Silva Brito	4
CR	507	Edvan Gonçalves Portugal	2
CR	1099	Daniel Fernandes Meira	1,5
CR	663	Antonio Melgueiro de Andrade	1

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – N° DE VAGAS: 66 + CADASTRO RESERVA

1º	1183	Isaura Lemos Marcelino	7
2º	969	Leonarda Vaz Barbosa	7
3º	1531	Josue dos Passos Vieira	7
4º	1032	José Fernando Trindade Queiroz	7
5º	979	Paulino Sampaio Bosco	6
6º	645	Lucia Marcelino de Oliveira	6
7º	465	Laura Figueredo Garcia	6
8º	894	Carlos da Silva Garrido	6
9º	6	Nilce Gomes Costa	6
10º	1598	Nely Almeida Pinheiro	6
11º	1076	Alcindo de Oliveira Máximo	5,5
12º	613	Maria Mazarelo Silveira da Silva	5,5
13º	1532	Erivan Alexandrino do Nascimento	5,5
14º	618	Arivaldo Ramos Lizardo	5,5
15º	846	Eliana Alves Massa	5,5
16º	181	Eliete dos Passos dos Santos	5,5
17º	13	Edinaldo Miranda Braga	5,5
18º	922	Roberta Albuquerque Melgueiro	5,5
19º	262	Maria Celeste Pimentel Paz	5,5
20º	834	Pedro Paulo Pedrosa	5,5
21º	1495	Luis José de Oliveira Neto	5,5
22º	404	Tatiely Brazão da Costa	5,5
23º	812	Oscarina Meira Lages	5,5
24º	1278	Francisco de Assis Morais	5,5
25º	294	Cleonice Trindade Lemos	5,5
26º	1133	Marize Nascimento de Araújo Alves	5,5
27º	1620	Claydermam Gonçalves Siqueira	5,5
28º	455	Paulo Sérgio Soares Almeida	5
29º	673	Beatriz Muniz Ferreira	5
30º	1563	Enildes Nogueira de Oliveira	5
31º	1114	Ednilza Gois Sodre	5
32º	1509	Graciete Baltazar Calistro	5
33º	145	Mauricia Oliveira Melgueiro	5
34º	640	Margarida Lemos Bosco	5
35º	565	Marlene Pinheiro Quintino	5
36º	889	Maria Janete de Andrade Gaspar	5
37º	716	Paulo Santiago	5
38º	90	Lucimar da Silva Ambrósio	5
39º	868	Lindalva Ramos Lizardo	5
40º	1041	Fatima dos Santos Gonçalves	5
41º	68	Genilda Maranhão Costa	5
42º	1347	Adriana Dilma Cruz de Oliveira	4,5
43º	165	Olga Gois Ferreira	4,5
44º	1484	Nertan Marcio Dutra de Araujo	4,5
45º	606	Maria Bernadete Arantes Pereira	4,5
46º	350	Moises Valença Ferraz	4
47º	669	Marinete Cordeiro Fidelis	4
48º	32	Etevaldo Soares Cavalcante	4
49º	614	Edson Fernandes de Oliveira	4
50º	721	Patrocinia Fernandes Lizardo	4
51º	662	Renato Rocha Lobo	4
52º	1029	Aglair Jaeson Peixoto Lima	4
53º	450	Atílio Felix Fonseca Chaves	4
54º	748	Maria Marcela Velez Lopes	4
55º	852	Vandete Maria Vital Aragua	4
56º	1473	Juscelino Aguiar Gentil	4
57º	1198	Ercilia Pereira Brazão	4
58º	1140	Adalberta Correa Azevedo	4
59º	722	Carmem Rosa Olimpia Santiago	4
60º	589	Elizabete Carvalho Ferreira	4
61º	30	Leomar Lucas de Lima	4
62º	1329	Nercy Garrido dos Santos	4
63º	800	Darci Benjamim da Silva	4
64º	454	João Paulo Oribe Freitas	4
65º	449	Gustavo Cordeiro Trindade	4
66º	232	Benedita Costa Gonçalves	4
CR	324	Cristina Barbosa Lima	4
CR	853	Horacio Teixeira Martinez	4
CR	24	Claudinéia Vaz Melgueiro	4
CR	1116	Elson Melo Benjamim	4
CR	1444	Erica Brazão de Menezes	4
CR	70	Elizabete Aguiar Azevedo	4
CR	661	Janeth de Lima Matos	4
CR	778	Silvina Evaneides Cordeiro Araujo	4
CR	96	Islaina Pereira Azevedo	4
CR	647	Bartolomeu Alvares	4
CR	627	Anastacia Abreu dos Santos	4
CR	1515	Arlindo Nery Fontes	4
CR	38	Elioneide Escobar dos Santos	4
CR	539	Constância Rodrigues Pinto	4
CR	44	Sandra Matos Castilho	4
CR	1567	Veronica Barbosa Ferreira	4
CR	769	Almir Miguel Lizardo	4
CR	1496	Edilson Aires Brazão	4
CR	186	José Brasil Filho	4
CR	1534	Lusmara Melo Ferraz	4
CR	737	Saraiva Polinario Joaquim	4
CR	354	Wanderleia Lima Costa	4
CR	1128	Alcemir Gregório da Silva	4
CR	115	Celina Maria Menezes Pedrosa	4
CR	20	Elder Cordeiro da Silva	4
CR	1333	Elisângela Galvão Alves	4
CR	83	Florinda da Silva	4
CR	611	Gloria Mercedes Ariza Rodrigues	4
CR	1508	Jeremias Campos Soares	4
CR	1172	José Liborio Gama da Silva	4
CR	961	Luciana Cristina Lizardo	4
CR	807	Risalva Pedrosa Cordeiro	4
CR	1520	Nelson dos Santos do Carmo	4
CR	864	Anildo Castro Pascoal	4
CR	1379	Orlandino Antonio Francsico	4
CR	693	Antonio Garcia Marques	4
CR	441	Carlos Henrique de Souza	4
CR	278	Celeste Bastos Cabral	4
CR	817	Edimar Ferreira de Oliveira	4
CR	34	Feliciana Alemão Cordeiro	4
CR	799	Janaina Brito de Oliveira	4
CR	479	Liria Palma Gois	4
CR	984	Marcília Azevedo da Silva	4
CR	42	Maria Florida Vital Arágua	4
CR	637	Maria Lima da Silva	4
CR	692	Marila Rodrigues de Souza	4
CR	1559	Natalia Melgueiro Fernandes	4
CR	180	Nazaré Ariza Rodrigues	4
CR	268	Renato Olimpio Santiago	4
CR	1560	Tereza Regina Meira Azevedo	4
CR	255	Valdomiro Miguel José Mateus	4
CR	466	Agostinho Ferreira Lima	4
CR	206	Gracinete da Silva Pimenta	4
CR	1500	Norma Candido Alexandre	4
CR	773	Anacleide Assunção Costa Aguiar	4
CR	527	Edimilson Teixeira Chaves	4
CR	5	Itelvina Rocha Mateus	4
CR	1033	Joao Cordeiro dos Santos	4
CR	19	Marlene Dias Castro	4
CR	1474	José Aires Brazão	4
CR	469	Laura Romero da Silva	4
CR	1330	Maria Jane Prado Reis	4
CR	468	Marines Azevedo Araújo	4
CR	411	Mirna Alberta Otero Raimundo	4
CR	258	Reginel de Jesus Sodré	4
CR	1566	Rocivalda da Costa Marcondes	4
CR	1334	Rosalia Bernal Muniz	4
CR	1449	Rosinete Azevedo Lopes	4
CR	704	Zenaide Chagas Prado Reis	4
CR	118	Maria de Lurdes Prado	4
CR	117	Antonia Maria Aguiar Peixoto	4
CR	1323	Ariomar de Menezes Neto	4
CR	593	Anagildo Gerson Caldas Pedrosa	4
CR	1335	Anazilda Soares Marinho	4
CR	62	Daniana Monteiro Cordeiro	4
CR	712	Delson Miqueias Lopes Lobo	4
CR	1425	Diego da Costa Miguel	4
CR	332	Durvalina Almeida Maia	4
CR	368	Edmar Luis da Silva Trindade Filho	4
CR	104	Elvia Alcantara Pimentel	4
CR	218	Graciela Teixeira Almeida	4
CR	300	Jainara Alves de Lima	4
CR	912	Janaina Alemão Miranda	4

CR	1061	Janes Gleyce Santos Tomás	4
CR	1599	Juliene Almeida Pinheiro	4
CR	726	Lizardo Ferreira de Oliveira	4
CR	700	Luisa Cordeiro Trindade	4
CR	123	Marcia da Gloria Castro Bitencourt	4
CR	106	Marciana Marcos Dias	4
CR	1350	Maria de Lourdes Correia Portugal	4
CR	1389	Maria Guadalupe Prado Padilha	4
CR	1177	Natalia da Silva Aguiar	4
CR	823	Pedro Aires Brazão	4
CR	1037	Rosalva Garcia Ferreira	4
CR	36	Tatiana Sampaio de Barros	4
CR	327	Mari Antonia de Jesus Lana Gentil	4
CR	1576	Osmar Sávio Dias de Lima	4
CR	156	Humberto Lizardo Henrique	4
CR	988	Afabel Ferraz Oliveira	4
CR	770	Eliane Gentil Azevedo	4
CR	133	Elinete da Silva Reis	4
CR	1400	Evaniza Mateus	4
CR	1103	Márcia Gregorio Alemão	4
CR	987	Acácio Assunção Marágua	4
CR	1539	Claudio Melgueiro da Silva	4
CR	1462	Ronil Prado Rodrigues	3,5
CR	689	Tania Maria Moreira Cruz	3,5
CR	963	Sandy Karine da Silva Xavier	3,5
CR	2	Ágata Trindade Muniz	3
CR	1178	Elias Ramos Pena	3
CR	1571	Ulisses Gonçalves Lelis	3
CR	1027	Maria Suzana Ferreira Dias	3
CR	227	Maria Regina Queiroz Braga	3
CR	158	Maria Rosileide Morais de Souza	3
CR	119	Maria de Fatima Menezes Pedrosa	3
CR	264	Maria de Lourdes Viegas Cordeiro	3
CR	391	José Alberto Teixeira Moreira	3
CR	122	Daniel Andrade Pimentel	3
CR	741	Mariza Evangelista Gonzaga	3
CR	52	Luciano Alexandre	3
CR	1264	Susana Antunes Lacerda	2,5
CR	1286	Norberta Miguel Rodrigues	2,5
CR	179	Maria Nisseia Pascoal Costa	2,5
CR	390	Rosilene Alemão Ribamar	2
CR	995	Liliana Jarumare de Oliveira	2
CR	265	Mara Freitas Silveira	2
CR	533	Eunice da Silva Lucio Barbosa	2
CR	53	Eloisa Araújo Marinho	2
CR	458	Gislaine Marques Dutra	2
CR	284	Gestrude Vaz Pimentel	2
CR	1193	Martinho Cecilio Gaudencio	2
CR	297	Maria Hedite Ramos Pimentel	2
CR	97	Lucia Caldas Azevedo	2
CR	414	Silvia Gabriela Vaz Pimentel	2
CR	236	João Francis Caldas Sampaio	2
CR	403	Jackson Angro de Aguiar	2
CR	888	Jose Maria Lima de Melo	2
CR	150	Onildo Menezes Francisco	2
CR	435	Milton Rodrigues Antunes	2
CR	1568	Nazareno da Silva Moreira	2
CR	1000	Claudia Mateus Viana	2
CR	1104	Durvalino Simões Vieira	2
CR	771	Marta Luzia Padrão	2
CR	781	Mauricio Garcia Alvarado	2
CR	1187	Maria Anunciata Teixeira Nogueira	2
CR	1355	Maria Cleomara da Costa Dias	2
CR	531	Patricia Romero da Silva	2
CR	303	Rosineide Alba Carvalho	2
CR	1519	Michele Simoni Pedrosa Demetrio	2
CR	1555	Maria Edite Valderano Sampaio	2
CR	382	Lucineia Moura Lopes	1,5
CR	571	Ademir Santana Ricardo	1,5
CR	765	Maria da Conceição Galvão Camargo	1,5
CR	893	Misael Nogueira Cipriano	1,5
CR	1058	Leila Rosiane Garcia Ferreira	1,5
CR	10	Edna Pedrina Aires Maia	1
CR	12	Geandro Savio Henrique da Silva	1
CR	23	Atacirio Valerio de Andrade	1
CR	89	Terezinha Aguiar Marques	1
CR	60	Gilson Araújo Galvão	1
CR	259	Antonio José da Silva	1
CR	346	Armando Garcia	1
CR	832	Ednaldo da Costa Alberto	1
CR	137	Edinelma Muniz Ferraz	1
CR	212	Eliane Lemos Marcelino	1
CR	251	Edivania Barreto Alemão	1
CR	1524	Elizeu Teixeira Alcantara	1
CR	78	Edson Assis Paiva	1
CR	685	Rosimery Ilário de Oliveira	1
CR	996	Renilda Pinheiro Almeida	1
CR	128	Rosilma da Silva Xavier	1
CR	819	Rosalia Paiva Costa	1
CR	173	Roberto Carlos Brazão Alango	1
CR	64	Flávio Fonseca Meireles	1
CR	188	Gloria Gregorio Alemao	1
CR	1015	Widnei Cruz Dutra	1
CR	58	Genildo Pereira Gonçalves	1
CR	552	Valdiza Lopes Luiz	1
CR	766	Maria Aparecida Bitencourt de Castro	1
CR	677	Maria Ineda Garrido Trindade	1
CR	1111	Márcio Pinheiro Basilio	1
CR	1364	Maria Iara Silva de Freitas	1
CR	1577	Marizane Evangelista Gonzaga	1
CR	990	Maria Mazarelo Cardoso Azevedo	1
CR	299	Maria Fane de Lima Sodre	1
CR	592	Marisol Sandoval da Silva	1
CR	125	Marcelo Pedrosa Paz	1
CR	436	Helio Videira	1
CR	93	Ivanilda Henrique Garcia	1
CR	1469	Idioneia da Silva dos Santos	1
CR	296	Lindalva Amaral Gonçalves	1
CR	489	Lucilene das Graças Azevedo	1
CR	1163	Lucineia Barbosa da Costa	1
CR	453	Tiago Arcanjo	1
CR	1558	Josimar Lana Tavares	1
CR	808	Jonilson Alexandre	1
CR	612	José Melgueiro de Andrade	1
CR	1448	Nazareth Moura do Nascimento	1
CR	401	Felix de Lima Ribeiro	1
CR	191	Fábio Garcia	1
CR	138	Cileni Videira Melgueiro	1
CR	1482	Cleoson Sampaio Gonçalves	1
CR	1045	Carlos Menezes Cavalcante	1
CR	323	Cleuto Quintino Emilio	1
CR	112	Cecilia Correa do Carmo	1
CR	810	Carmem Benjamim da Silva	1
CR	937	Domingas de Andrade Gaspar	1
CR	163	Dilma Felipe Moraes Gonçalves	1
CR	890	Dirce Emilia Prado Castro	1
CR	410	Vilcilene Garrido Trindade	1
CR	578	Roberta Alexandre Pedro	1
CR	758	Mara Lucia Gentil Azevedo	1
CR	1204	Maria Lima Marques	1
CR	599	Tereza Jarumare da Silva	0,5

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS – N° DE VAGAS: 5% DAS VAGAS

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1º	415	Bernardino de Souza Almeida	4

CARGO: BOMBEIRO HIDRÁULICO – N° DE VAGAS: 04

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1059	Jucimar Ribeiro de Castro	4
2°	1017	Francelino Cardoso	4
3°	357	Paulo Victor Comerciante Freitas	4
4°	48	Justino Luis	1

CARGO: COVEIRO – N° DE VAGAS: 02 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	229	Domingos Savio dos Santos	4
2°	1018	Antônio Martiniano Neto	2,5
CR	208	Rodrigo de Oliveira	2
CR	684	Agnaldo da Silva Almeida	2
CR	1360	Gabriel Chaves Raimundo	1

CARGO: COZINHEIRO - N° DE VAGAS: 04 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	491	Isabel de Ramos de Pádua	8
2°	1600	Maria de Fatima Aguiar Fernandes	7,5
3°	1499	Iris de Andrade Oliveira	7
4°	827	Deise Andrade dos Santos	7
CR	1591	Rosana Andrade da Costa	6
CR	304	Maria Nilce Pena Ferreira	6
CR	40	Dilciomar Ferreira de Oliveira	6
CR	1199	Inês Rocha de Souza	6
CR	139	Maria Estela Prado Reis	6
CR	1065	Rafael Otero Lino	5
CR	182	Janete Farias	5
CR	1008	Maria das Graças Baltazar Calistro	5
CR	113	Maria de Nazaré Rocha Silva	5
CR	152	Nazaré dos Santos Cardoso	5
CR	946	Rosinaldo Menezes de Mello	5
CR	910	Vilceane Gama da Silva	5
CR	779	Manoel Cordeiro Padrão	4,25
CR	977	Maria do Carmo Vasconcelos Alencar	4

CR	1323	Gilvane Costa Máximo	3
CR	956	Rosileide dos Santos Nascimento	3
CR	874	Marilda Vieira Moreira	2
CR	706	Bernadete Sodré Freitas	1

CARGO: EDUCADOR SOCIAL – N° DE VAGAS: 05 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	657	Nativa Melgueiro da Silva	8
2°	638	Euclides Menezes	6
3°	691	Carmem Lucia Galvão Ferraz	5,5
4°	1013	Sulamita Moreira Queiroz	5,5
5°	1466	Yone Lima Ferreira	5
CR	694	Selma Melgueiro	4,5
CR	421	Gisele França Queiroz	4
CR	549	Atilho Campos Mateus	4
CR	1373	Olinda Pinheiro Basílio	3
CR	225	Nazaria Bastos Cabral	3
CR	675	Fortunato Alberto dos Santos Garcia	3
CR	1206	Emmanuel Carlos de Matos	3
CR	142	Josele Araújo Cordeiro	2,5
CR	168	Jucilene Mendes de Lima	1,5
CR	1266	Luzmira Antunes Lacerda	1
CR	1593	Laeni Monteiro Palheta	1
CR	1523	Bruno Freitas Fragata	1
CR	913	Adriana Gomes Miguel	1

CARGO: FISCAL MUNICIPAL – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1270	Romarques Davi Moura Alves	4
CR	353	Ronaldo Augusto Moura Alves	1

CARGO: FISCAL SANITÁRIO – N° DE VAGAS: 04 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	394	Fortunato Lima da Silva	7
2°	395	Rosinei Leopoldino da Silva	7
3°	1118	Marcos André Fontes Máximo	6
4°	295	Ronilson Matos Gomes	5
CR	888	Roberto da Cruz Gonçalves	5
CR	1130	Everaldo Lima Nascimento	1

CARGO: GERENTE DE ENDEMIAS – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1607	Francimar Otero de Macedo	7

CARGO: LOCUTOR – N° DE VAGAS: 04 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	670	Elke de Oliveira da Silva	9
2°	1291	Nivaldo da Silva Cordeiro	9
3°	962	Janelson Pena da Silva	8,5
4°	1370	André Kimiu Araújo Reis	8,5
CR	643	Elder Marinho da Silva	8
CR	367	Márcia Pereira Ferraz	8
CR	1433	Macklane Alves de Souza	5,5
CR	639	Romildo Clemente Henrique	5
CR	509	Cristiane de Souza Pimenta	4
CR	121	Claudia Maria Pereira Ferraz	4
CR	1253	Marcos Maciel França Queiroz	3
CR	500	Gilson Bruno Batista	1,5
CR	187	Claudio Gonçalves Henrique	1,5
CR	873	Claudia Moraes de Almeida Oliveira	1
CR	859	Silvério Liberato Cardoso Garrido Junior	1
CR	931	Darcilene Dias Alvares	0,8
CR	981	Emerson Ricardo da Silva	0,5
CR	1109	Rosivaldo Lima Miranda	0,5

CARGO: MECÂNICO – N° DE VAGAS: 04

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	646	Antônio Cristo Fernandes Monteiro	7
2°	31	Gabriel Moura Brito	4
3°	1337	Gabriel Lima de Oliveira	4
4°	650	Damião da Silva Mourão	4

CARGO: MICROSCOPISTA – N° DE VAGAS: 16 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	711	Paulo Francisco Machado Lana	9
2°	843	Adolfo Paiva Reis	7,5
3°	581	Doralinda Sales	7
4°	1259	Rosinete Carrasquilha Matos	7
5°	508	Rosania Lizardo de Almeida	6,5
6°	875	Jarbson Andrade Nascimento	6,5
7°	1556	Celiane Maria Fontes Máximo	6,5
8°	496	Genésio Pinheiro Gualdino	6,5
9°	1215	Eugenio Vasconcelos Marinho	5,5
10°	1217	Sandra Maria Garrido	5,5
11°	1214	Elson Alemão Miranda	5,5
12°	1212	Deusimira Castilho Menezes	4,5
13°	1095	Suzana Braga Brazão	4,5
14°	1572	José Filho Pereira Melgueiro	4,5
15°	1167	Agenor Barbosa Meira	4
16°	1216	José Waroya Martins	4
CR	1517	Sergio Alves de Lima	3
CR	1516	Geraldo Luiz Miguel da Silva	3
CR	1168	Cleidilene Chagas da Silva	2,5
CR	971	Josivaldo de Vasconcelos Reis	2,5
CR	1211	Rogério Valentim Felipe	1,5
CR	1514	Laura Martins Almeida	1,5

CARGO: MOTORISTA – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	211	Antônio Figueiredo da Silva	7
CR	999	Adriano da Silva de Souza	7
CR	877	Antônio Adriano da Silva Lima	5,5
CR	380	Alair Rodrigues Ferreira	5

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO BASCULANTE – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1458	Leônidas Ferreira de Menezes	4

CARGO: MOTORISTA DE AUTOMÓVEL – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1424	Lindelbar Garrido Fernandes	7
CR	1545	Aquidabam Getúlio de Oliveira Filho	6
CR	1386	Dieckson Weslen Otero Diógenes	5,5
CR	837	Leandro Lima da Rocha	5
CR	668	Adriane Melgueiro de Lima	5
CR	1451	Dennis Fontes dos Santos	4
CR	1328	Jorge Gabriel da Silva	4
CR	949	Andre Joaquim da Silva	4
CR	1192	Adeleon Gomes do Nascimento	4
CR	1112	Sebastião Ferreira de Souza Filho	4
CR	603	Jorgeberto Gonçalves Silva	4
CR	782	José Edmar Marques Tenorio	4
CR	452	Marcelino Pereira Penteado	4
CR	1405	Kaio Miguel Vieira de Lima	4
CR	1601	Jailson da Silva Dolzane	3,5
CR	1528	Ricardo da Costa Fernandes	2,5
CR	750	Tone Damito Cardoso Assunção	1

CARGO: OPERADOR DE ÁUDIO - N° DE VAGAS: 03

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1082	Paulo Junior Alves Rodrigues	8
2°	428	Alberto Edmilson Basílio	7
3°	1210	Jailton da Silva Almeida	6,5

CARGO: OPERADOR DE BOMBA – N° DE VAGAS: 03 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	967	Feliz Albuquerque Gaspar	5
2°	398	Nemésio Garrido Neto	4,5
3°	497	Dárcio José Teles da Silva	4,5
CR	1250	Zenilton Bruno Tavares	4
CR	99	Frank José Carrasquilha Matos	3
CR	1126	João Nelcimar Galucio da Silva	1,5

CARGO: OPERADOR DE PATROL NIVELADORA – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	1006	Heldon Mota da Costa	5

CARGO: OPERADOR DE TRATORES DIVERSOS – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	51	Valério Duarte da Costa	1

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL – N° DE VAGAS: 07 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	761	Cinthia Claudiene Soares da Silva	8
2°	767	Selma Socorro Aguiar Caxias	7
3°	651	Maria Élida Vital Aragua	6
4°	95	Deliane Vasconcelos da Costa	5
5°	666	Cristiane Cruz Cordovil	5
6°	649	Joelma Delgado dos Santos	4,5
7°	762	Adriano Furtado dos Santos	4
CR	1618	Maria Salete Barbosa Ribeiro	3,5
CR	1610	Marinilce Henrique dos Santos	3,5
CR	1617	Larissa We'Tacinho Mota Duarte	3,5
CR	1615	Edno Luiz Campos Gentil	3,5
CR	1613	Nalva Almeida Viana	3,5
CR	1616	Francelmo Alves Brandão	3,5
CR	1612	Marizete Gonçalves Anes	3,5
CR	1614	Janete Figueiredo Alves	3,5
CR	1611	Maria Lindalva Fontes Olímpio	3,5
CR	686	Rogério Marinho Lemos	3
CR	601	Ligia Gentil Freitas	2,5
CR	1176	Denise Menezes Alencar	2,3
CR	1171	Josinho Gonçalves Anês	2
CR	1190	Alexandre Antônio Ferreira	2
CR	210	Maria Gorete Alcântara Torres	1,5
CR	1352	Maria Dolores da Cruz	1,3
CR	1397	Maria José Veiga Moura	1

CARGO: PILOTO FLUVIAL – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1056	Zeferino Namuncura Borges	7
CR	736	Guimarães Cordeiro de Oliveira	5
CR	348	Elias Ramos Pena	4,5
CR	202	Ramiro Lizardo Filho	3
CR	727	Everaldo Isaque Carvalho Romão	2,5
CR	1573	Norberto Carlos Cruz Almeida	2

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1251	Lenira Andrade Oliveira Peres	8,5
CR	965	Claudinéia Luana Marcelino	7,6
CR	554	Ivan Guilherme Matos Castilho	7,5
CR	65	Robson Cruz Salgado	5,5
CR	1547	João Barbosa Otero	4,5
CR	665	Joel Penha Barreto	4,5
CR	1354	José Ferreira Lima	3
CR	1 554	Fabiane Lana Gonçalves	3
CR	1461	Euzinely Peixoto de Lima	2,5
CR	72	Gabriel Manoel Cordeiro	1,5
CR	1470	Queziz Gurjão da Silva	1,5
CR	607	Rosemiro Maria de Abreu Lobo	1,5
CR	1344	Rosilene Quintino Alvares	1,5

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – N° DE VAGAS: 01

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	253	Marcos Rogerio da Silva Mendes	14

CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	742	Cleidilene de Oliveira Pena	3
CR	134	Micheli Ariana Teles da Silva	2

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA – N° DE VAGAS: 01 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	625	Naira da Silva Gonçalves	7
CR	669	Ivan Jânio Barreto Basílio	5

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – N° DE VAGAS: 20 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1122	Ilma Fernandes dos Santos	10
2°	1181	Elza Tenório Vieira	10
3°	570	Marcelino Cordeiro de Oliveira	10
4°	1194	Maria Rosa Helena Figueira Pinheiro	10
5°	806	Ana Rosa Xavier Soares	10
6°	569	Elaide Braga Gomes	10
7°	699	Zenaide Menezes Monteiro	10
8°	1594	Ana Sergia Peixoto Cordeiro	10
9°	932	Rosiane dos Santos Nascimento	10
10°	267	José Edmar Lana Mesquita	10
11°	1602	Sheila Vanessa Assis Fontes	10
12°	608	Pedro Lopes Otero	10
13°	951	Suely Mendes Ambrósio	10
14°	723	Edivaldo de Albuquerque Gaspar	10
15°	485	Ana Paula de Lima Lourenço	10
16°	1173	Karoline Elias Bratti	10
17°	1579	Rosemeire Peixoto Xavier	10
18°	1597	Nádia Patrícia Porto Santana	10
19°	945	Mayara Alexandre de Araújo Alves	10
20°	959	Liliane Aparecida Ambrósio Santos	9,5

CR	935	Jucinelma dos Santos Rodrigues	10
CR	1621	Wanderson de Lima Garrido	10
CR	796	Denis Paulo Sarmento Fernandes	9,5
CR	1179	Euclidia Cruz Marques	9,5
CR	1321	Telmo Matos de Freitas	9,5
CR	337	Cristiano Jose Monteiro Marinho	9
CR	494	Olga Prado Rodrigues	9
CR	919	Selvina Alves de Oliveira	9
CR	580	Michele Farias Maragua	8
CR	445	Maria Suzete Garrido Passos	8
CR	240	Francileia Nery Melgueiro	7
CR	714	Maria Zulmira Lacerda Muniz	7
CR	881	Rosilene Mendes Carvalho	7
CR	555	Suely Neide Solano Pires	7
CR	1207	Pamila Cristina Vieira de Oliveira	6,75
CR	1391	Vilk Silva dos Santos	6,5
CR	448	João Edimilson de Melo Oliveira	6

CR 1622 Roseli Moura Mendes 5

CR	871	Gabriel Cruz Ferreira	5
CR	217	José Pena Gonçalves	5
CR	1010	Maria Rita Cordeiro Fidelis	5
CR	1477	Vanessa Karla Costa Nascimento	4
CR	84	Catarina Nascimento Moreira	3
CR	124	Laura Gonçalves Amazonense	3
CR	1026	Tamara Cristina Brito da Silva	3
CR	824	Vanessa Ferreira Máximo	2,4
CR	978	Laurentino Maranhão da Silva	1

CARGO: TÉCNICO EM ENTOMOLOGIA – N° DE VAGAS: CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
CR	558	Vital Trajano Tavares	9,5
CR	628	Hélcio Frazão Melgueiro Costa	8,5

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – N° DE VAGAS: 02 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	419	Dionísio Gonçalves Melgueiro	8
2°	423	Edisângela Albuquerque Elias	8
CR	388	Deyvide da Costa de Macedo	7
CR	891	Rubens Avelino dos Santos	6,5
CR	899	Vanderleia Pereira Leal	6
CR	381	Carla Elaine Trajano Tavares Pimenta	6
CR	424	Antônio Jacinto Lizardo	5,5
CR	1367	Valdecir Fontes da Silva	2

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – N° DE VAGAS: 03 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1°	1164	Adailson Oliveira Sampaio	10
2°	1030	Jaciara Cardoso Neto	7
3°	1317	Aldineia Marcelino da Silva	4
CR	743	Hellen dos Santos Cardoso	3
CR	22	Laura Marinho da Silva	2

CARGO: VIGIA – N° DE VAGAS: 16 + CADASTRO RESERVA

Clas.	nº. Insc.	Candidato (a)	Pontos
1	655	Franklane da Silva	8
2	67	José Arivaldo Fonseca Arantes	8
3	792	Alberto Tavares dos Santos	7,5
4	610	Armindo Garrido Delgado	7,5
5	75	Alcenir Gama Lima	7,5
6	110	Cosme Costa da Solidade	7,5
7	1358	Carlos Rodrigues	7,5
8	314	José Antonio Gonzales	7,5
9	836	Diones Melgueiro Franco	7,5
10	18	Helinton Saturnino Marques Pinheiro	7,5
11	28	Getúlio Pereira da Silva	7,5

12	216	Gregório Moreira	7,5
13	1185	Evandro Silva de Oliveira	7,5
14	431	Mateus Ferreira Pereira	7,5
15	734	Manuel Brazão Bruno	7,5
16	131	Leandro Alves	7,5
CR	153	Salvador Rene Carvalho Romão	7
CR	105	Wilton da Silva Afonso Filho	7
CR	719	José Joaquim Albuquerque Gaspar	7
CR	713	Tarcísio Miguel Maia Almeida	6,5
CR	224	Inácio Lopes Monteiro	6
CR	688	Leopoldo Figueiredo de Garrido Neto	6
CR	579	Jorge Mateus Medeiros Ferreira	5,5
CR	660	Heldon Joanir Farias Falcão	5,5
CR	313	Odione Brasão Penha	5
CR	1034	Claudemir Oliveira da Silva	5
CR	993	Cristiano Brazão de Souza	5
CR	340	Eliseu Pedrosa Ferreira	5
CR	1467	Fredson Mario da Silva Luciano	5
CR	239	Cleucimar Duarte de Andrade	4
CR	442	Carlos André Chaves Moreira	4
CR	193	Celson Gonçalves Henrique	4
CR	77	Ely Assis Paiva	4
CR	364	Emir Domingo Trindade	4
CR	330	Flavio Viegas Cordeiro	4
CR	1340	Franciisailson Santarém Gomes	4
CR	37	Marnilson Santos Melgueiro	4
CR	504	Marcos Soares Brito	4
CR	347	Marcos Camico Vital	4
CR	1057	Wladimir Cordeiro Gonçalves	4
CR	835	Wando Martins da Silva	4
CR	47	Paulo Prado Pedrosa	4
CR	243	Pedro Jordão Barbosa	4
CR	88	Joenildo das Mercês de Oliveira	4
CR	229	Joao de Deus Assunção dos Santos	4
CR	631	João Filho Menezes	4
CR	652	Rosenildo Carlos Soares	4
CR	25	Ronaldo Massa Pedrosa	4
CR	1031	Ronivon Filho Menezes	4
CR	1127	Rosivaldo Meireles Gomes	4
CR	189	Romualdo Barbosa Garrido	4
CR	1342	Rosemberg Gabriel Lima da Silva	4
CR	1494	Ricardo Otero	4
CR	81	Oswaldo dos Santos Amaral	4
CR	438	Natanael Muniz Freitas	4
CR	201	Neozinho Francisco dos Santos	4
CR	1439	Nelson Idalino Batista	4
CR	1084	Gerônimo do Nascimento	4
CR	141	Gilson Reis de Oliveira	4
CR	1142	Germano Melo Benjamim	4
CR	1513	Domingos Sávio Marinho Veloso	4
CR	830	Adalberto da Silva	3
CR	356	Emerson da Silva de Souza	3
CR	436	Hélio Videira	3
CR	905	Ketlen Nayara Galvão da Silva	3
CR	98	Keila Fontoura Dutra	3
CR	2440	Janderli Gonçalves Farias	3
CR	1145	Josivaldo Henrique Ribeiro	3
CR	756	Jose Caitano Máximo Rodrigues	3
CR	222	Juscelino Lopes da Silva	3
CR	17	Jocenildo da Costa Lizardo	3
CR	682	Jair Lindalvo Pedrosa Moreira	3
CR	506	Ozenildo Bosco Pimentel	3
CR	1542	Braulino Melgueiro e Silva	2
CR	1161	Cassiano Vargas Almeida	2
CR	925	Evandro França Rodrigues	2
CR	529	Rosivaldo Boc Costa	2
CR	870	Osvaldo Moreno Teixeira	2
CR	192	Ovidio Alves Marques	2
CR	205	Gelson Afto de Araújo	2
CR	384	Gilmar Miguel Falcão	2
CR	1138	Leandro Martins da Silva	2
CR	546	Deusdete da Silva	2
CR	69	Antonio da Silva Oliveira	2
CR	372	Anildo Camico Alemão	1
CR	1048	Antonio Nogueira da Silva	1
CR	358	Alberto Olegário Quintino	1
CR	161	Estanislau Garrido Damasio	1
CR	732	Miguel Hilton Freitas	1
CR	1348	Wagner de Jesus da Silva Veloso	1
CR	681	Valmir da Silva Pereira	1
CR	1322	Juvenal Napoleão Gama	1
CR	914	José Celso Neves Barreto	1
CR	630	Xavier Fontes Ordonhes	1
CR	101	Humberto Brazão Pascoal	1

RENÉ COIMBRA
Prefeito Municipal/sgc-am

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:FA1F2526

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO 26/2013 – Sistema de registro de preços. Processo: 69/2013-CPL/SEMAD. Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação volante em carro de som para a divulgação de eventos diversos e ações desenvolvidas a serem realizados pela Administração Municipal, em atendimento à todos os setores da Administração. A reunião para o recebimento simultâneo das propostas comerciais e da documentação para realização do procedimento será em 03/10/2013, às 10:00 horas (Horário local), na sala de licitações, situada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, endereço Av. Getúlio Vargas, 219 – Centro. Cidade de Tefé-AM. CEP 69.470-000. Retirada do edital: 24/09/2013 no endereço supramencionado. Valor do edital: R$ 20,00.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6796A85B

